

Relatório de Transparência Fiscal

GRUPO **CASASBAHIA**

CASASBAHIA

pontofrio:

extra.com.br

bartira

banQi
CASASBAHIA

ASAP_{LOG}

3

APRESENTAÇÃO

Mensagem do CFO
Mensagem da Head of Tax
Nosso Relatório de Transparência Fiscal
Governança Tributária
Participação em Associações e Grupos de Trabalho
Nossa Operação
Nossas Marcas
Nossas Pessoas

15

NOSSOS NÚMEROS

Contribuição Tributária Total (CTT)
Obrigações acessórias e informações tributárias

19

ANALÍTICO DOS NÚMEROS

Tributação sobre o Lucro
ICMS, ICMS-ST e Margens de Valor Agregado
PIS e COFINS
ISS e IPTU
Ativo Tributário a Recuperar
Monetização dos Créditos
Subvenções para Investimento
Marketplace
Ecossistema Logístico
Reforma Tributária
DIFAL
Transferências entre Estabelecimentos
Iniciativas de *Cooperative Compliance* e o Programa CONFIA

36

GLOSSÁRIO



APRESENTAÇÃO

Mensagem do CFO

O ano de 2023 trouxe grandes desafios para as empresas varejistas brasileiras diante de uma conjuntura econômica marcada por altas taxas de juros com impacto direto no consumo local. Apesar disso, o Grupo Casas Bahia vê esse cenário de adversidades com **otimismo** em razão da sua reconhecida capacidade de **transformação** e **superação**, especialmente diante da chegada de nosso novo CEO, Renato Franklin, e da implementação de uma **nova estratégia** pela Companhia voltada para a liberação de capital.

Dentre os principais destaques dessa nossa estratégia, chamamos atenção para o foco na categoria core, a diminuição do prazo de giro dos nossos estoques, a otimização do crediário da Companhia, a revisão e eliminação de categorias de mercadorias vendidas no IP (próprias), com o seu rearranjo para o 3P (marketplace) e o fechamento de lojas deficitárias ou geograficamente próximas, atrelada à revisão de alguns centros de distribuição, bem como do seu quadro de funcionários (footprint).

A **estratégia tributária** da Companhia segue alinhada com essa nova diretriz, já com resultados positivos refletidos na **redução dos saldos** e na **monetização** de nossos **créditos tributários**. Em 2023 foram monetizados R\$ 2.719 bilhões de créditos fiscais, dos quais R\$ 677 milhões se referem à créditos de ICMS transferidos a terceiros. A eliminação de categorias de produtos do IP também promoveu uma **otimização da tributação** sobre nossos **estoques**.

Independentemente das mudanças promovidas para fazer frente aos desafios conjunturais, em seus mais de 60 anos de existência o Grupo Casas Bahia sempre manteve intacto o seu **propósito** de ser a plataforma de relacionamento e consumo do brasileiro onde, quando e como ele quiser, incorporando os aspectos socioambientais e de governança em nossa forma de atuação.

É por esse motivo que temos a satisfação e o orgulho de compartilhar com nossos *stakeholders*, pelo segundo ano, o nosso Relatório de Transparência Fiscal. Esse documento essencial é fruto de um longo trabalho de construção de **sustentabilidade** e **governança** e uma forma concreta de **transparência** e valorização do **papel social** do Grupo Casas Bahia como agente relevante de transformação nas comunidades onde atuamos, contribuindo para o desenvolvimento do Brasil.

Nós reconhecemos a importância do Grupo Casas Bahia para a sociedade brasileira. Por isso, agir em conformidade com a complexa legislação fiscal objetivando o correto recolhimento dos tributos integra nossa cultura e é parte indissociável da nossa responsabilidade social com o país.

Como destacamos no ano passado, o Relatório também é uma ótima oportunidade para compartilharmos com a sociedade a complexidade e o volume de trabalho envolvido no cumprimento das obrigações tributárias no Brasil.

No ano de 2023 nós recolhemos R\$ 2.642 bilhões em tributos, sendo R\$ 841,0 milhões aos cofres federais, R\$ 1.682 bilhão aos cofres estaduais e R\$ 118 milhões aos cofres municipais. Enviamos mais de 38 mil arquivos aos Fiscos Federal, Estaduais e Municipais, e mais de 30 terabytes de dados de nossas empresas **Casas Bahia**, **Ponto Frio** e **Extra** no varejo; **Bartira**, na indústria; **banQi** como fintech e **AsapLog** responsável por uma ampla gama de serviços logísticos.

Além desse papel direto, promovemos a difusão de uma **cultura de observância à legislação tributária**, a exemplo dos procedimentos para credenciamento e operação de sellers em nosso marketplace e promoção da **cidadania fiscal**.

Por tudo isso, temos orgulho de compartilhar com você nosso Relatório de Transparência Fiscal de 2023!



A **estratégia tributária** da Companhia segue alinhada com a nova diretriz, já com resultados positivos refletidos.

Elcio Mitsuhiro Ito

Mensagem da Head of Tax

O Grupo Casas Bahia foi **pioneiro entre as empresas do setor de varejo** ao apresentar aos seus *stakeholders* o seu primeiro Relatório de Transparência Fiscal no ano de 2023. Seguindo nessa **vanguarda**, apresentamos pelo segundo ano consecutivo o nosso Relatório de Transparência Fiscal como um complemento ao Relatório Anual de Sustentabilidade, mas exclusivamente dedicado à evidenciação dos impactos tributários das nossas operações, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e governança tributária e com o compromisso social da Companhia de incentivar práticas tributárias **transparentes e sustentáveis**.

Nós acreditamos que a área tributária está totalmente integrada ao negócio e possui uma função transversal que impacta toda a cadeia de valor. É por isso que o compliance tributário envolve o cuidado da Companhia com ações que vão desde o planejamento do negócio, compras e contratações com fornecedores e realização de vendas aos clientes até chegar à apuração, cálculo e preenchimento de obrigações acessórias para pagamento de nossos tributos.

Na área tributária somos 107 Colaboradores comprometidos com a missão da Casas Bahia de "fazer o certo do jeito certo", o que inclui, evidentemente, o recolhimento de tributos. Além disso, nós aliamos um time altamente capacitado com investimentos em tecnologia para garantir procedimentos consistentes e sistemas corporativos que reduzem margens de erro e agregam confiabilidade e rastreabilidade às nossas informações.

Graças a esse conjunto de fatores, em 2023 nós alocamos mais de 58.000 horas de trabalho do nosso time para que as

obrigações tributárias fossem corretamente atendidas perante União, Estados e Municípios. Foram mais de 40 milhões de notas fiscais emitidas; com mais de 115 milhões de itens transacionados, mais de 400 atendimentos à Autoridades Tributárias, sempre pautados pelos valores de transparência, ética e cooperação com o Poder Público.

A Tecnologia também é um elemento importante dessa equação, na medida em que reduz as margens de erro e agrega confiabilidade e rastreabilidade às informações tributárias da Companhia que são fornecidas para os Fiscos (o Grupo Casas Bahia faz gestão de 30 terabytes de dados que são processados e armazenados para prestar contas às autoridades fiscais)

Para além do cuidado com a apuração dos tributos, o Grupo Casas Bahia está sempre **atento** às principais questões pertinentes ao cenário tributário, com destaque para a atuação do nosso time em **iniciativas de melhoria do sistema tributário** tais como as discussões relacionadas à **Reforma da Tributação sobre o Consumo**, introduzida no sistema jurídico brasileiro em 2023 pela Emenda Constitucional 132, bem como sua atuação nas discussões havidas no âmbito do principal Programa de *cooperative compliance* do Brasil, o **CONFIA**.

Nosso segundo Relatório de Transparência Fiscal concretiza nossos valores de transparência e nosso compromisso com as melhores práticas de governança.

Boa leitura! E compartilhe conosco suas críticas e sugestões, nossa **dedicação é total à você!**



Nós acreditamos que a área tributária está **totalmente integrada** ao negócio e possui uma **função transversal** que impacta toda a cadeia de valor.

Alessandra Heloise Vieira

Nosso Relatório de Transparência Fiscal

Este é o segundo ano que consolidamos nossas informações tributárias e as apresentamos à sociedade em nosso Relatório de Transparência Fiscal em complemento ao relatório anual do Grupo Casas Bahia. A publicação se dá de acordo com as Normas GRI, em especial, de acordo com a GRI-207 e a divulgação dos tributos, diferente da demonstração financeira, dá-se preferencialmente pelo regime de caixa.

Para nós, o correto recolhimento dos tributos constitui uma maneira de as empresas contribuírem com a sociedade, seja pelo recolhimento dos tributos de sua responsabilidade, mas também ao proporcionar estímulo para que seus fornecedores, clientes e colaboradores também o façam de acordo com as melhores práticas e padrões elevados de *compliance* tributário.

Nesse contexto, o Grupo Casas Bahia se alinha às **Normas GRI-207 e IFRS-S1**, bem como às recomendações de **ESG do B-Team**, que é um coletivo global que reúne empresas e sociedade civil com o objetivo de pensar novas maneiras de fazer negócios aliados às pessoas e ao planeta, formulando princípios norteadores para uma **prática tributária responsável**.

Com amparo em estratégias consolidadas para entender e divulgar os resultados tributários, nós elaboramos este Relatório de Transparência Fiscal com o objetivo de demonstrar **quanto** e **como** contribuimos para a sociedade brasileira através do cumprimento de nossas obrigações tributárias e do estímulo à construção de um ambiente de práticas corporativas transparentes e sustentáveis. O documento representa a materialização de nosso compromisso com uma sociedade mais justa, ética e responsável.

Essa estrutura de relatório é a mesma que foi apresentada no ano anterior e foi propositalmente mantida para trazer aos nossos *stakeholders* o sentido de **continuidade** das informações e para facilitar a **comparabilidade** entre os dados. Alguns temas, contudo, são totalmente **inéditos** porque decorrentes da conjuntura econômica, política e jurídica do ano de 2023 e ganharam destaque específico no presente relatório em razão de sua relevância para as atividades do Grupo Casas Bahia, são eles: Reforma Tributária, DIFAL, Transferências de Mercadorias entre Estabelecimentos do mesmo contribuinte e Programa CONFIA.

O nosso Relatório de Transparência Fiscal está organizado nas seguintes frentes:



1. Governança Tributária

Apresenta a estratégia tributária, com os valores, objetivos e forma de relacionamento da Companhia com as Autoridades Fiscais.



2. Governança e Gestão de Riscos

Apresenta os mecanismos de controle empregados pela Companhia na identificação, avaliação, tratamento e definição de alçadas e responsabilidades relacionadas aos riscos tributários.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA FISCAL



3. Números e Desempenho Fiscal

Apresenta a carga tributária incidente na atividade da Companhia, com a demonstração dos números recolhidos para cada ente estatal.



4. Contribuição Tributária Total e Analítico dos Números

Apresenta os valores recolhidos e o impacto mais amplo da Companhia em termos de política fiscal, evidenciando seu protagonismo no desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Governança Tributária

Princípios, Valores e Estratégia Tributária

O Grupo Casas Bahia, por meio de sua **Governança Tributária**, assume o compromisso de impactar positivamente o desenvolvimento da sociedade por meio das atividades que desenvolve. Adotando a **transparência como uma premissa perene e indissociável de nossa cultura**, em 14/03/2023 nós aprovamos a nossa **Política Tributária**¹, na qual são estabelecidos os **Princípios e Valores** que nos orientam em relação ao cumprimento das obrigações tributárias e ao relacionamento com as Autoridades Tributárias (Municipais, Estaduais e Federal), tanto na qualidade de contribuinte como de responsável tributário. São eles:

- Correção na apuração e no recolhimento dos tributos de acordo com a Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
- Cumprimento dos prazos de pagamento dos tributos e de entrega das obrigações acessórias às Autoridades Tributárias;
- Cordialidade, ética e cooperação com as Autoridades Tributárias, em linhas com as melhores práticas de compliance cooperativo;
- Transparência no relacionamento com as Autoridades Tributárias, clientes e fornecedores, com a apresentação de informações que possam ser do interesse do mercado, sempre respeitando o sigilo de informações protegidas por direitos e garantias individuais, propriedade intelectual, direito concorrencial e LGPD.

Em linha com essas diretrizes, nossa **Estratégia Tributária** envolve um contínuo e cuidadoso acompanhamento dos seguintes fatores que nos garantem um rigoroso compliance tributário:

- Mantemos quadro técnico habilitado e capacitado para cumprir as obrigações tributárias;
- Entendemos que o correto recolhimento dos tributos pressupõe a adequada apuração e revisamos nossos procedimentos periodicamente;
- Contamos com assessoria de profissionais independentes para interpretação da legislação;
- Investimos em tecnologia e processos internos para otimizar os controles e sistemas, de modo a aumentar a eficiência no cumprimento das obrigações acessórias;
- Consideramos que os tributos são parte relevante do negócio e impactam na precificação e rentabilidade dos produtos e serviços;
- Entendemos que as decisões relativas aos tributos não são isoladas, mas estão relacionadas às estratégias de negócios e posicionamento de mercado (propósito negocial); e
- Identificamos, monitoramos e revisamos os riscos relacionados à área tributária.



Para atingir esses objetivos, investimos constantemente em **tecnologia** para o aprimoramento dos nossos **processos internos**, bem como em um **quadro técnico** habilitado com assessoria de profissionais independentes para assegurar que nossas obrigações tributárias sejam sempre cumpridas de forma adequada e tempestiva.

Além disso, promovemos a revisão constante de nossas operações para adoção dos modelos mais eficientes de logística e de custos, de gestão dos estoques e de nosso fluxo de caixa. Essa estratégia nos permite conjugar a necessidade de **geração de bons resultados** para os nossos investidores e o nosso compromisso com a implementação dos mais altos níveis de **compliance tributário**.

1. Disponível em: <https://ri.grupocasasbahia.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-politicas-e-regimentos/>.

Gestão de Riscos Tributários

Para a gestão dos riscos tributários, o Grupo Casas Bahia segue a **Política de Gestão de Riscos**² que foi aprovada pelo Conselho de Administração em 11/08/2022 e que está disponível para todos nossos *stakeholders* na página de relações com investidores que disponibilizamos em nosso sítio eletrônico.

Esse documento define tanto os **papéis** (tais como o dono do risco e o facilitador) quanto as questões relacionadas às **alçadas** e **procedimentos** específicos que devem ser observados pela Companhia no que se refere à identificação, tratamento, revisão e monitoramento dos riscos tributários.

Além disso, nós adotamos o **Modelo de Três Linhas** sugerido pelo IAA (Institute of Internal Auditors) para a comunicação e atribuição de responsabilidades na gestão dos riscos tributários:

1ª Linha Gestão dos Riscos Tributários

Composta pelos gestores e líderes previstos no procedimento relativo ao dono de risco, facilitador, competências e alçadas. Possuem a atribuição de:

- a) Liderar e dirigir ações, para que as questões tributárias estejam alinhadas aos objetivos do Grupo Casas Bahia
- b) Manter diálogo contínuo com o órgão de governança e reportar resultados - planejados, reais e esperados - vinculados aos objetivos da Companhia e seus riscos;
- c) Estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos tributários;
- d) Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas;
- e) Assegurar o monitoramento, não somente de fatos passados, como também garantir a contemplação de uma visão prospectiva na antecipação dos riscos tributários.

2ª Linha Supervisão e Gestão De Riscos, Conformidade e Controles Internos

Refere-se às áreas que apoiam e monitoram a implantação das práticas de gestão de riscos, responsáveis por:

- a) Fornecer expertise, apoio, monitoramento e questionamento quanto à gestão de riscos;
- b) Desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gestão de riscos - incluindo controles internos - nos níveis de processo, sistemas e entidade;
- c) Atingimento dos objetivos de gestão de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável, controles internos, segurança da informação e tecnologia, sustentabilidade e avaliação da qualidade;
- d) Fornecimento de análises e reportes sobre a adequação e eficácia da gestão de riscos e dos controles internos identificados no Grupo Casas Bahia.

3ª Linha Auditoria Interna

Composta por auditores internos. Refere-se a avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e da gestão de seus principais riscos. Por meio de processos sistemáticos e disciplinados, identifica desvios e inconformidades e reporta apontamentos à gestão e aos órgãos de governança, para promover e facilitar a melhoria contínua. Pode considerar também a avaliação de outros prestadores internos e externos.

Especificamente em relação à temática fiscal, o Grupo Casas Bahia também observa o **Pronunciamento Técnico 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25)**, que estabelece a forma de reconhecimento e mensuração dos passivos tributários contingentes, bem como as balizas para adequada e suficiente divulgação dessas informações em notas explicativas das demonstrações financeiras para que sejam acessíveis e compreensíveis aos *stakeholders*.

Participação em Associações e Grupos de Trabalho

Para além do seu compromisso com o estrito cumprimento das obrigações tributárias, o Grupo Casas Bahia se engaja na participação ativa em Associações, Entidades Coletivas e Grupos de Trabalho voltados ao estudo de matérias relacionadas à melhoria do ambiente de negócios no Brasil e ao incremento da qualidade das políticas públicas em matéria tributária.

É por meio dessas iniciativas, que contam com a significativa participação da sociedade civil, que a Companhia se envolve e contribui com diversos temas, tais como aqueles relacionados à **Reforma da Tributação sobre o Consumo no Brasil** e à implementação de um Programa de Conformidade Fiscal, o **CONFIA**.

Ao participar ativamente dessas discussões, o Grupo Casas Bahia oferece uma contribuição relevante para a construção de um novo ambiente tributário, em que prevalece o relacionamento cooperativo entre Fisco e Contribuintes, com impacto direto nas dinâmicas de apuração, fiscalização e recolhimento dos tributos no Brasil.

O Grupo Casas Bahia participa das seguintes Associações e Entidades Coletivas que tiveram atuação em assuntos tributários em 2023:



Associação Brasileira de Advocacia Tributária



Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo



Associação Brasileira das Companhias Abertas



Grupo de Estudos Tributários Aplicados



Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade



Instituto para Desenvolvimento do Varejo



Nossa Operação

O Grupo Casas Bahia tem o propósito de ser a plataforma de relacionamento e consumo do brasileiro no local, onde, quando e como ele quiser. Para cumprir esse objetivo, além do nosso foco e dedicação total à atividade core, com a comercialização de produtos por meio de nossas **lojas físicas**, também investimos em outras frentes, com destaque para a nossa atuação *omnicanal* e uma ampla oferta de **serviços logísticos** e **serviços financeiros** que retroalimentam e impulsionam esse ecossistema.

Temos foco permanente no crescimento da nossa receita de **logística as a service** com a redução do custo de servir atrelada à ampliação do nível de serviço. Comparando os resultados do 4T22 com os do 4T23, nosso prazo de entrega de mercadorias melhorou 14% no IP (mercadorias próprias) e 5% no 3P (marketplace). No *Fulfillment*, o prazo reduziu-se em 11% no 4T23 em comparação ao 4T22, merecendo destaque o dado de que 35% dos pedidos foram entregues em até 48h (no 4T22 esse percentual era de 21%). Além disso, clientes e receita no *Fulfillment* cresceram, respectivamente, 21% e 61% ao ano. Esses números confirmam que nossa logística está a serviço da omnicanalidade, gerando valor para o cliente e operando de maneira aberta e com ampla cobertura geográfica.

Quanto às nossas **soluções financeiras**, nosso principal objetivo é democratizar o acesso ao crédito mediante uma oferta competitiva desses produtos. A nossa expertise no processo de concessão de crédito é uma ferramenta para o aumento de rentabilidade no canal online (IP e 3P) e de oportunidade de compras para a população que não tem acesso a crédito ou limites em cartões. Por meio da capilaridade do crediário digital, já realizamos vendas em mais de 4.100 municípios sem presença de nossas lojas físicas, reforçando que o crediário nos canais digitais é uma alavanca de crescimento rentável do Grupo Casas Bahia. Adicionalmente, 20% dos recebimentos do carnê são pagos pelo **aplicativo do banQi**, que é uma **conta digital das Casas Bahia** que permite a obtenção de empréstimo pessoal, compra de créditos para cartões pré-pago e pagamento do carnê.

Vendas em + de



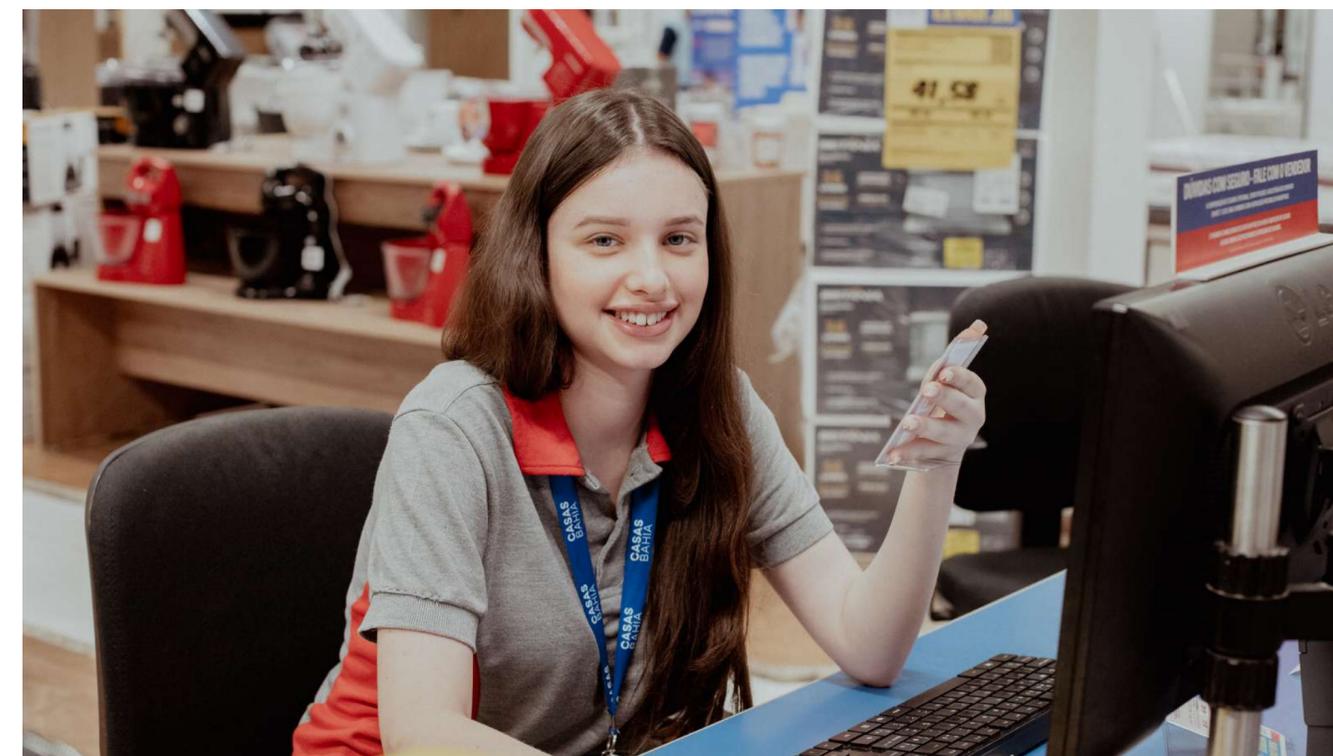
4.100

municípios sem
presença de nossas
lojas físicas



20%

dos carnês são pagos
pelo aplicativo banQi,
a conta digital das
Casas Bahia



Por fim, mas não menos importante, os nossos parceiros do **marketplace** usufruem da força de nossas marcas e serviços para vender cada vez mais. Além disso, temos uma preocupação constante com a promoção da **cidadania fiscal** por meio (i) da exigência de altos padrões de *compliance* para o cadastramento e operação dos *Sellers* em nossa plataforma e (ii) divulgação de material para nossos parceiros de marketplace com o objetivo de auxiliá-los na compreensão das questões tributárias do dia a dia e que podem ser acessados no seguinte link: <https://suportemarketplace.viavarejo.com.br/pt-BR/lojista/>.

Nossas Marcas

Os tributos estão integrados neste contexto e incidem sobre nossos negócios da seguinte forma:

Varejo (1P e 3P):

O Grupo Casas Bahia está presente na vida dos(as) brasileiros(as) por meio das Marcas: Casas Bahia, Ponto Frio e Extra.com.

CASASBAHIA

Casas Bahia

Casas Bahia (www.casasbahia.com.br) tem uma forte conexão com os(as) brasileiros(as) e está presente em mais de 900 lojas distribuídas em 21 Estados e no DF. Atua no e-commerce 1P e 3P.

pontofrio:

Ponto Frio

Ponto Frio (www.pontofrio.com.br) é um dos varejistas líderes de mercado em especial no Rio de Janeiro, sendo referência de inovação e produtos de tecnologia. Suas lojas estão concentradas nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Atua no e-commerce 1P e 3P.



Para mais informações sobre nossas marcas acesse nosso site: ri.grupocasasbahia.com.br/a-companhia/nossas-marcas/

extra.com.br

Extra.com

Extra.com (www.extra.com.br) atua exclusivamente no e-commerce 1P e 3P em que oferece um amplo número de SKUs, como: itens automotivos, fraldas, móveis, utilidades domésticas, etc.



Tributos: ICMS (ST e próprio), ISS, PIS/COFINS, IRPJ/CSLL

Indústria de móveis

bartira

Bartira

Uma grande vantagem competitiva do Grupo Casas Bahia no segmento de móveis é atuar de forma integrada e controlar a maior Fábrica de Móveis do Brasil e da América Latina, com 1,4 mil colaboradores. Bartira fabrica cerca de 2,4 milhões de produtos/ano que são fornecidos com exclusividade para as Casas Bahia. Em 2020, iniciou um novo canal de vendas via exportação para os Estados Unidos por meio de novos parceiros comerciais.



Tributos: IPI, ICMS, PIS/COFINS, IRPJ/CSLL

Soluções financeiras



banQi | Casas Bahia

Marca lançada em junho de 2019 atua como carteira 100% digital e tem como objetivo promover a inclusão econômica, social e digital dos brasileiros. Com o aplicativo do banQi, os clientes da Companhia têm acesso ao carnê Casas Bahia digitalmente e podem fazer consultas, pagamentos e controlar as parcelas sem a necessidade de ir até uma das lojas. O aplicativo também fornece acesso a diversos serviços bancários.

Em 2021, o banQi obteve a licença do Banco Central para atuar como Sociedade de Crédito Direto, possibilitando a realização de operações de empréstimos e financiamentos a clientes e parceiros utilizando recursos próprios. Adicionalmente lançamos o banQishop, alavancando a fidelização de parceiros através da oferta de um "marketplace".

Serviços de logística



ASAP Log | Programa de logística da Via

A ASAPLog é a empresa que concentra e otimiza as operações logísticas da Companhia, tendo como foco principal a operação entre lojas, centros de distribuição, bem como as entregas 1P e 3P. Além disso, também desenvolve tecnologia especializada em soluções para logística de última milha. Por meio de uma plataforma de fácil usabilidade, privilegia o crowdshipping – quando os entregadores são pessoas comuns que usam seus próprios meios de transporte – como solução para a etapa final da entrega (última milha). Está presente em todos os mini-hubs, propiciando economia e maior eficiência nos custos da entrega última milha.



CNT

Adquirida em 2022, A CNT é uma logtech especializada em ofertas completas para operações de e-commerce, multi-marketplace e plataformas no modelo plug & play, atuando em (i) fulfillment e (ii) fullcommerce (white label) através de soluções personalizadas e baseada em tecnologias proprietárias. Possui parceria com as principais transportadoras e conexão com grandes marketplaces através de soluções próprias para integração HUB e ERP.



Tributos: ICMS, PIS/COFINS, ISS, IRPJ/CSLL, CPRB

Tecnologia



Casas Bahia Tecnologia

A Casas Bahia Tecnologia é o HUB tecnológico da Casas Bahia, responsável por desenvolver grandes projetos tecnológicos e contribuir para melhorar todo o nosso ecossistema. Hoje, conta com mais de 2 mil colaboradores que atuam diariamente com o propósito de viabilizar a evolução digital da Companhia, garantindo assim a melhor experiência para quem mais importa: nossos clientes.



Tributos: PIS/COFINS, ISS, IRPJ/CSLL, CPRB

Nossas Pessoas

No total, o Grupo Casas Bahia possui **40.124 colaboradores**, sendo **107 na área tributária**, dos quais **63% dos cargos de liderança são ocupados por mulheres**. Nós valorizamos e acreditamos no potencial das pessoas e, por esse motivo, promovemos **treinamentos** frequentes que tratam desde questões técnicas do dia a dia (tais como aquelas relacionadas ao correto recolhimento dos tributos) até as temáticas relacionadas à pauta ESG, buscando fazer da nossa operação também um importante instrumento para a **formação e transformação** da vida dos nossos colaboradores.

Além disso, em observância às diretrizes ESG, o Grupo Casas Bahia adota a **diversidade**, a **equidade** e a **inclusão** como valores da Companhia. A promoção da diversidade e da inclusão são pilares de nossa atuação tanto com nossos *stakeholders* como com toda a cadeia produtiva.

Somos signatários de diversos **Acordos** que asseguram esse nosso compromisso. Esses acordos seguem agendas periódicas e estão sempre atualizados com as tendências de mercado e as boas práticas e ações coletivas entre as empresas e organizações signatárias, merecendo destaque a (i) Coalizão Empresarial de Luta pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas, (ii) a Coalizão Empresarial para Equidade Racial e de Gênero, (iii) o Fórum de Empresas e Direitos LGBT, (iv) Movimento Mover, (v) Movimento Mulheres 360, (vi) Princípios de Empoderamento das Mulheres e (vii) Rede Empresarial Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.



Nosso empenho com a promoção de um ambiente de inclusão e respeito à diversidade já obteve Reconhecimento nas seguintes oportunidades:

- **Selo Paulista de Diversidade**, categoria Adesão, certificação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo;
- Reconhecida como um dos Melhores lugares para as pessoas LGBTQIAP+ trabalharem pela pesquisa **Equidade BR** desenvolvida pelo Human Rights Campaign (HRC), programa global de igualdade no local de trabalho;
- **Selo Sim à Igualdade Racial** – Instituto Identidades do Brasil (ID_BR)
- **Reconhecimento - Pesquisa Ethos/Revista Época**, a Companhia foi reconhecida na pesquisa **Ethos/Época de Diversidade, Equidade e Inclusão**, listada dentro do setor do varejo como uma empresa referência em boas práticas.
- **Selo B3** - Índice do Brasil que seleciona as empresas com maior representatividade de mulheres na liderança. O índice é referenciado pelo fundo ELAS11 (SAFRA ETF MULHERES NA LIDERANÇA FUNDO DE ÍNDICE AÇÕES), listado para negociação na B3.

Essas iniciativas **estão refletidas em nossos indicadores**. O Grupo Casas Bahia estabeleceu **Metas Públicas atreladas à diversidade**, sendo 45% de pessoas autodeclaradas negras e 42% de mulheres nas cadeiras de gerência acima. Nossos dados mostram que no período de 2021 a 2023, tivemos um aumento de negros na liderança (gerência acima), saindo de 26% em 2021 para 33% em outubro de 2023. Esse crescimento também é notado no quadro geral de colaboradores, saindo de 37% em 2021 para 45% em outubro de 2023. O número de mulheres manteve o patamar no período de 2021 a 2023, sendo 33% na liderança (gerência acima) e 46% no quadro geral. Por fim, também destacamos o nosso foco no aumento de pessoas com deficiência em toda Companhia, com crescimento do indicador de 4,3% em dezembro 2022 para 5% em novembro 2023.



40.124

colaboradores
trabalhando, atualmente,
nas Casas Bahia



63%

dos líderes da
área tributária
são mulheres

O Grupo Casas Bahia também se envolve em **Ações Afirmativas**, que são políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados ou vitimados pela exclusão sócio-econômica, dentre as quais destacam-se:

GÊNERO +OO

Programa Mulheres Potência

O Programa Mulheres Potências foi lançado em março/2023, como campanha de celebração do Dia Internacional da Mulher, unificando todas as ações de equidade de gênero com foco em mulheres. Contou com a campanha do Dia Internacional da Mulher (março); treinamento com foco na liderança de loja (+900 líderes); Live Cá Entre Nós em parceria com a Bayer, falando de saúde da mulher e 21 dias de ativismo pelo enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, ações que impactaram os públicos externo e interno.

Orgulho do Meu RG

A Companhia apoio à promoção e divulgação da campanha "Orgulho do meu RG" em todo o Brasil. Criado pela Bicha da Justiça, empresa de assessoria jurídica e educação sobre direitos LGBTQIAPN+, dá suporte para transexuais transgêneros, travestis e não binárias em vulnerabilidade, interessadas em fazer a retificação de nome e gênero em seus documentos. São mais de 100 pessoas foram beneficiadas pelo projeto.

Orgulhosamente Trans

A agenda de inclusão e direitos LGBTQIAP+, contou com a criação do programa Orgulhosamente Trans, para promoção do combate a transfobia e acolhimento dos colaboradores transgêneros. Entre os destaques, ocorreram 02 encontros exclusivos e uma campanha, obtendo mais de 30 mil visualizações do conteúdo educacional de combate a LGBTfobia.



RAÇA

Programa Lapidar

O Programa Lapidar é um dos alavancadores da meta de diversidade, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de colaboradores autodeclarados pretos e pardos, inicialmente, desde 2021, da área de logística, para assumir futuras posições de liderança em sua área. Em 2022, tivemos 36 aprovados, 34 formados, 16 promoções e 6 méritos. A 2ª edição do programa acontece em 2024, ampliando a abrangência para toda a Companhia.

Hello Mover

Oferece Bolsa de Inglês para 800 colaboradores autodeclarados negros. Em parceria com o Movimento Mover e com o objetivo de dar oportunidade educacional, disponibilizamos o curso de inglês exclusivo para colaboradores negros. O curso tem a duração de 12 meses, acesso à escola virtual da EF abrangendo mais de 2.000 horas de conteúdo de autoestudo disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana.



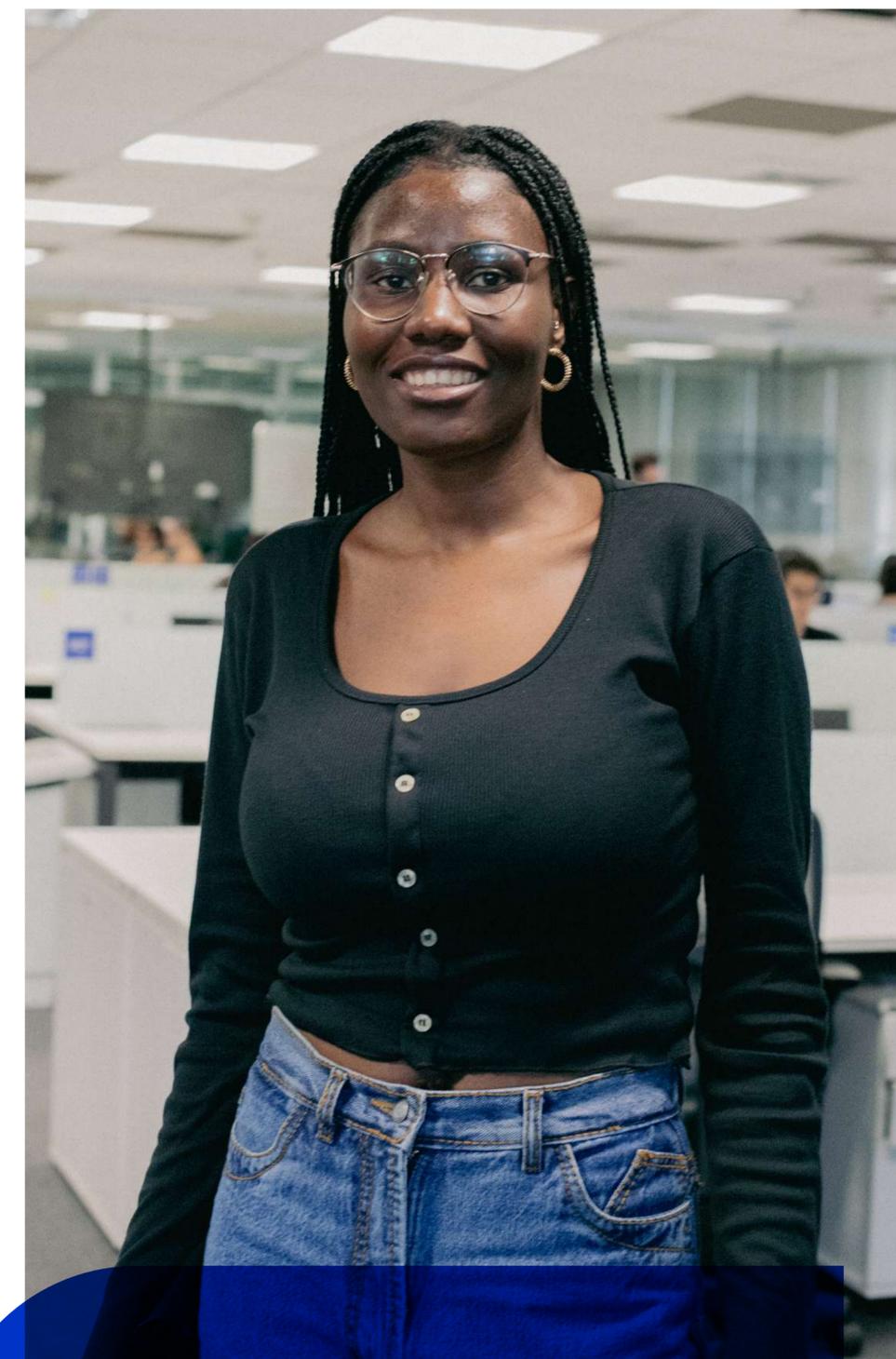
PCD

Jornada Sem Barreiras

Programa Jornada Sem Barreiras, específico para os colaboradores com deficiência (5% do quadro), engajou 1.300 colaboradores ativos, 80% do público.

Jornada da Acessibilidade

A acessibilidade faz parte da agenda de inclusão das pessoas com deficiência, considerando os públicos internos e externos. Os destaques da agenda são os avanços da acessibilidade digital, com foco na melhoria da experiência de compra do cliente nas nossas plataformas digitais, com a implementação da ferramenta de tradução de Libras e de apoio para adaptações visuais.



A woman with blonde hair, wearing a black top, is sitting at a desk with a laptop. She is smiling and looking towards the camera. The background is a blurred office setting with a plant and a wall.

NOSSOS NÚMEROS

Contribuição Tributária Total (CTT)

Contribuição Tributária Total (CTT)

R\$ 2.642 bilhões

Em 2023 o Grupo Casas Bahia foi responsável pelo recolhimento de R\$ 2.642 bilhões em tributos, sendo R\$ 841,0 milhões em tributos para a União, R\$ 1.682 bilhão para os Estados e DF e R\$ 118,7 milhões para os Municípios onde mantemos nossas operações, gerando impacto efetivo para a realização de políticas públicas em todo o território nacional e confirmando o nosso compromisso com o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio de nossa **Estratégia Tributária**.

Por Ente Federativo

R\$ 841,0

União

R\$ 1.682

Estados

R\$ 118,7

Municípios

Por Tributo

R\$ 1.853

Próprios (tributos próprios incidentes em nossas operações IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ICMS/ISS/IPI)

R\$ 154,4

Retidos (tributos que recolhemos na condição de responsáveis IRRF/CSRF/PIS/COFINS retidos na fonte)

R\$ 634,0

Sobre a Folha (tributos pagos pelo empregador com base nos salários dos empregados)

Obrigações acessórias e informações tributárias

De janeiro a dezembro de 2023 nós emitimos mais de 40,6 milhões de notas fiscais e entregamos 38.387 arquivos entre obrigações acessórias federais, estaduais e municipais. Nosso cuidado com o correto preenchimento desses arquivos apenas reforça o compromisso do Grupo Casas Bahia com o aprimoramento do ambiente tributário no Brasil e a busca pelos mais elevados padrões de governança tributária.

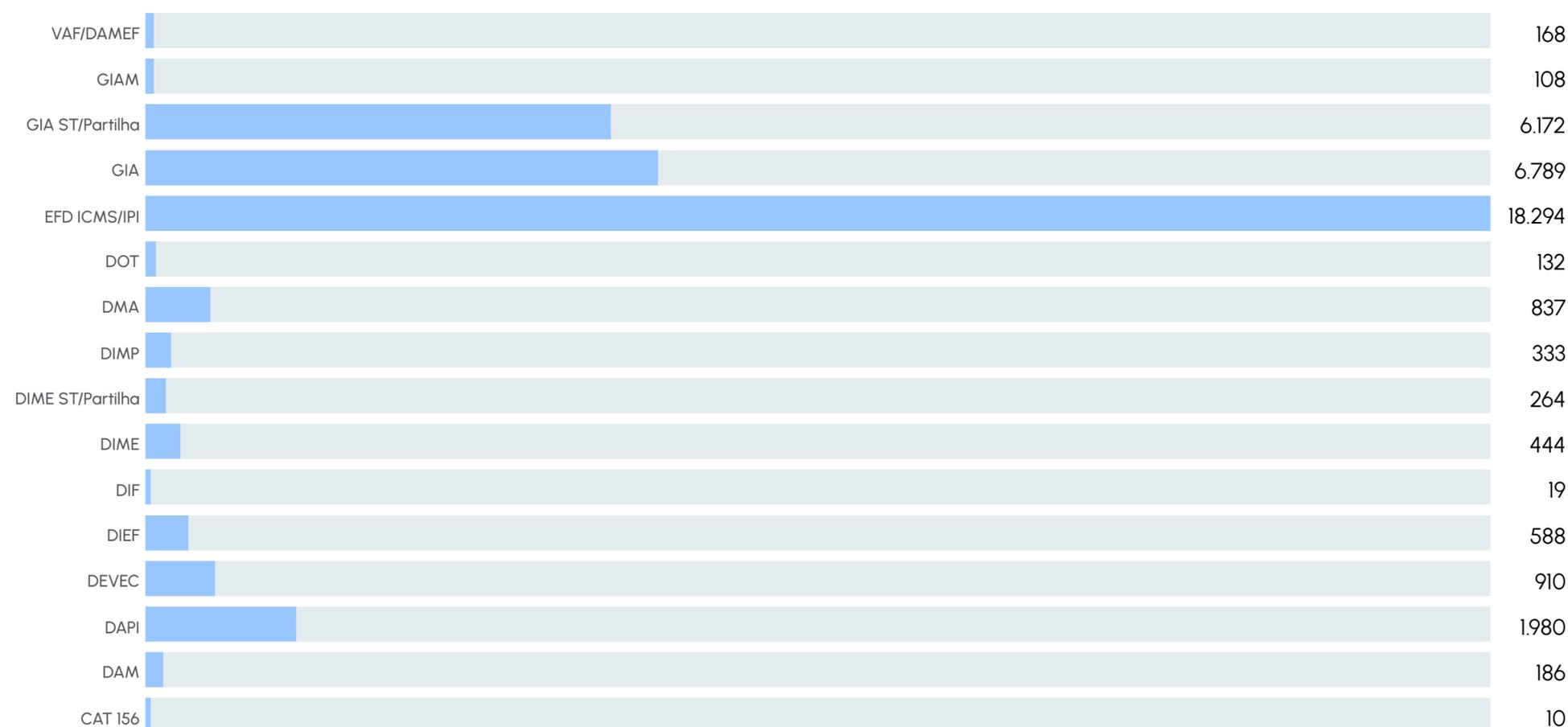
1.153

Volume obrigações acessórias federais

37.234

Volume obrigações acessórias estaduais

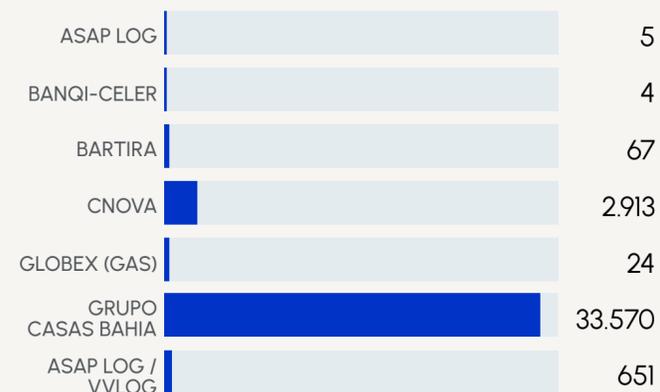
Volumetria por Tipo de Obrigação Acessória



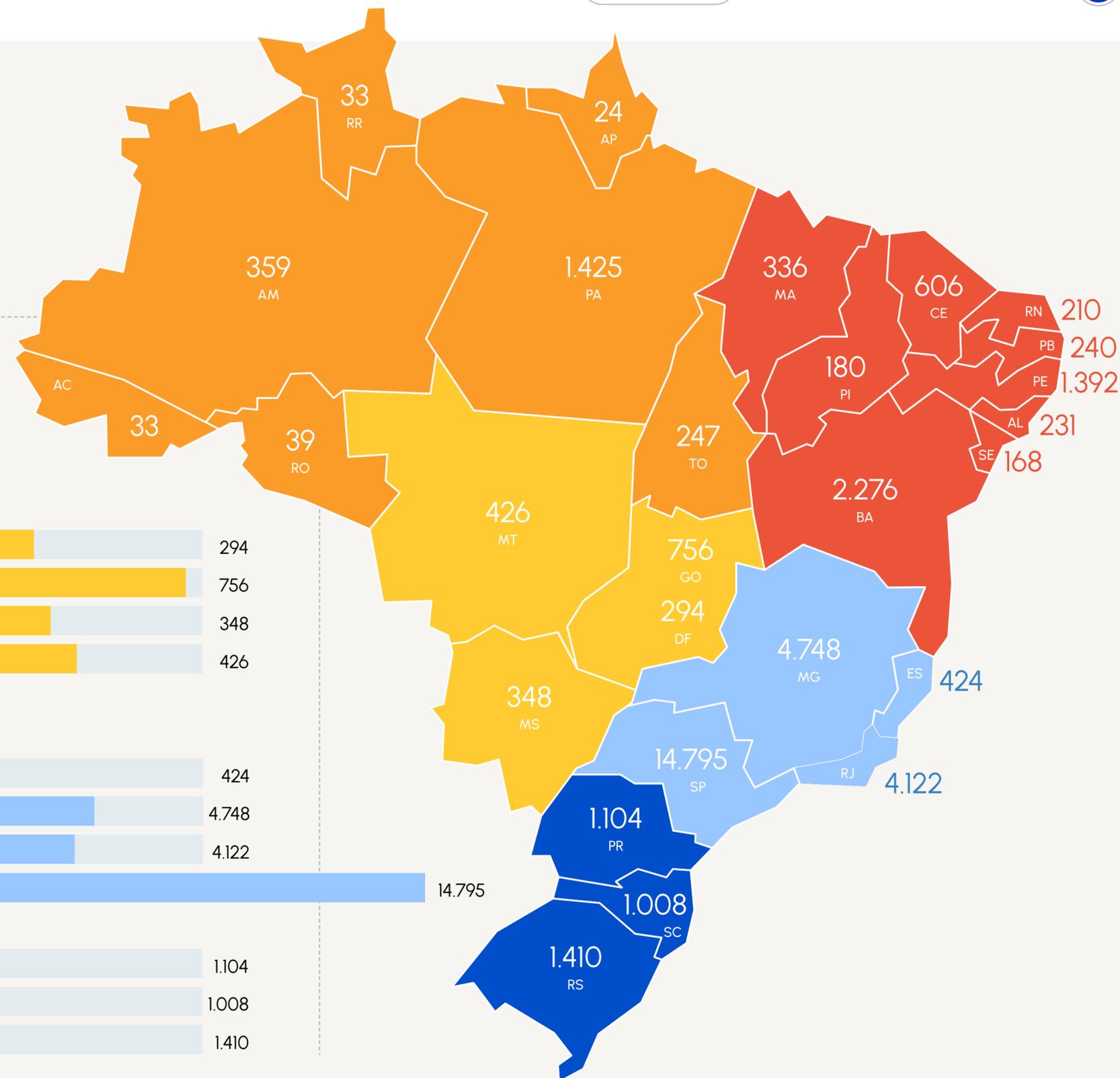
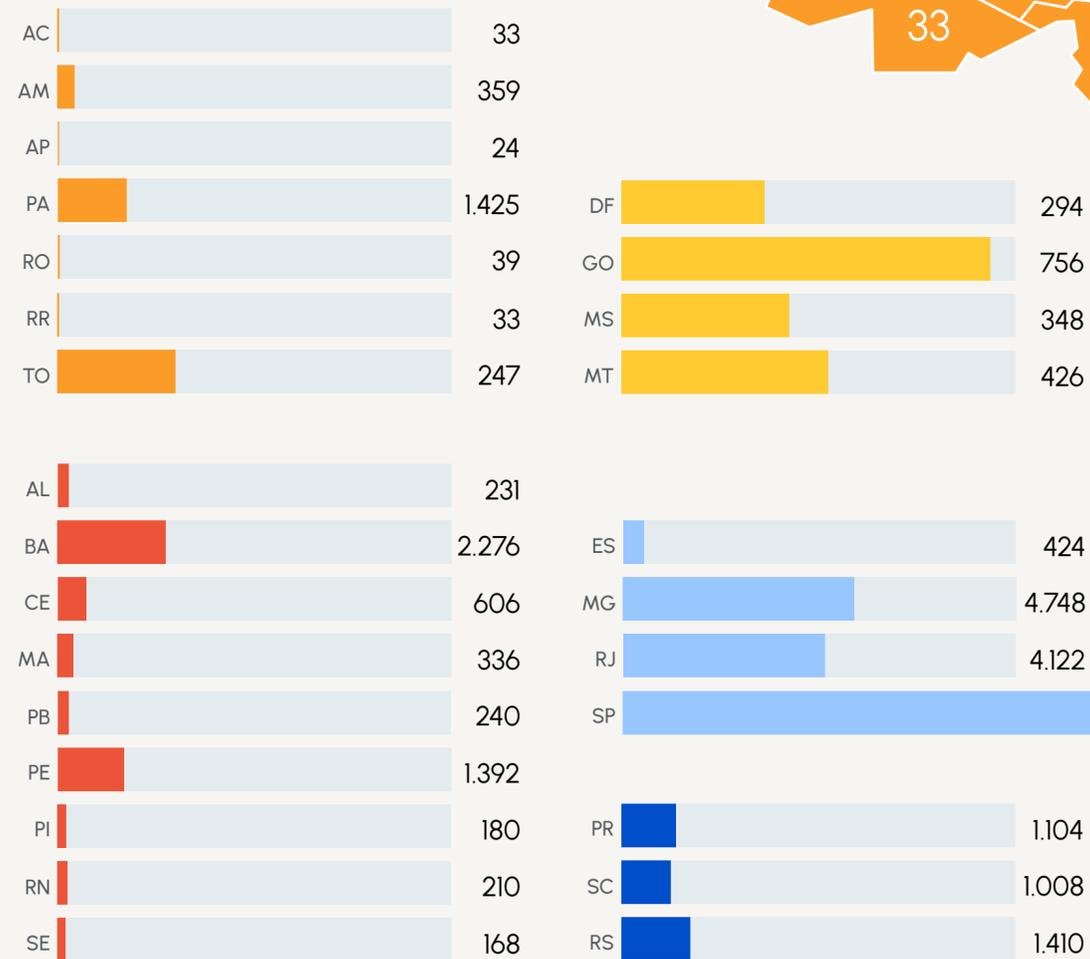
Total de entregas de obrigações acessórias de janeiro de 2023 a dezembro de 2023: 37.234

Volumetria por Empresa e Estado

Volumetria por Empresa



Volumetria por Estado



Total de entregas de obrigações acessórias de janeiro de 2023 a dezembro de 2023:

37.234

A woman with dark hair pulled back, wearing a black top with white polka dots, is smiling and looking towards the left. She is in an office environment with other people and computer monitors visible in the blurred background. A blue semi-circular graphic is overlaid on the left side of the image, containing the text 'ANALÍTICO DOS NÚMEROS'.

ANALÍTICO DOS NÚMEROS

Tributação sobre o Lucro

Em 2023 o Grupo Casas Bahia apresentou prejuízo líquido contábil de R\$ 2.625 bilhões. O prejuízo contábil antes da tributação foi de R\$ 4.202 bilhões e o IRPJ diferido reconhecido por meio do resultado foi de R\$ 1.577 bilhão.

De acordo com o Pronunciamento Técnico 32 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 32), tanto o IRPJ quanto a CSLL diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes, usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

Enquanto os passivos diferidos são geralmente reconhecidos sobre as diferenças temporárias tributáveis, os ativos diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias dedutíveis, nesse caso apenas quando for provável que a base tributável futura será em montante suficiente para absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

O Grupo Casas Bahia possui capital aberto desde 2013 e apresenta

regularmente os demonstrativos econômico-financeiros auditados, sendo que ao final de cada exercício leva em conta o plano estratégico de negócios que é estruturado pelos profissionais da companhia e que considera além de premissas macroeconômicas e financeiras, as projeções de diferentes instituições do mercado.

Esse desenvolvimento do plano estratégico de negócios realiza uma análise de dados mercadológicos em comparação com dados públicos disponíveis, tendo a sensibilidade para avaliar o impacto de variáveis-chave nas projeções econômico-financeiras do Grupo Casas Bahia.

Ao realizar tais avaliações econômico-financeiras para fins contábeis brasileiros e fiscais, é possível compor a Projeção do Lucro Tributável e Cálculo da Utilização do IR Diferido para evidenciar a probabilidade de utilização de tais créditos.

O Grupo Casas Bahia fechou 2023 com R\$ 5.125 bilhões de ativos fiscais diferidos, o que representa um aumento de R\$ 1.490 bilhão em relação ao ano de 2022

COMPOSIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Provisão para demandas judiciais	760	659
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	221	220
Prejuízos fiscais e bases negativas	3.965	2.530
Provisão para despesas correntes	73	62
Estimativa de perda de ativo imobilizado e estoque	115	29
Arrendamento mercantil	280	263
Outros	93	202
Total ativo fiscal diferido	5.507	3.965
Depreciação e amortização de imobilizado e intangível	(234)	(184)
PPA Bartira	(20)	(21)
ICMS seletividade	(116)	(116)
Outros	(32)	(43)
Total passivo fiscal diferido	(402)	(364)
	5.105	3.601

O imposto de renda e a contribuição social diferidos estão apresentados no balanço patrimonial pelo montante líquido, por entidade contribuinte, da seguinte forma:

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Ativo fiscal diferido	5.125	3.635
Passivo fiscal diferido	(20)	(34)

ICMS, ICMS-ST e Margens de Valor Agregado

O ICMS é um tributo de competência estadual que incide sobre as operações de circulação de mercadorias. Trata-se de um imposto não cumulativo que busca onerar apenas o valor agregado em cada etapa da cadeia, garantindo-se o direito ao crédito sobre o valor recolhido nas etapas anteriores.

Embora idealmente pensado para ser um IVA (imposto sobre o valor agregado) ele é reconhecidamente um dos tributos mais complexos do nosso sistema, especialmente porque sua competência é compartilhada entre 26 estados e o Distrito Federal, o que resulta em uma legislação extremamente heterogênea, extensa e de difícil compreensão para os contribuintes.

Para além das dificuldades inerentes à sua operacionalização, no Brasil foi criado o instituto da **Substituição Tributária para Frente**, que consiste em uma **técnica de arrecadação** que concentra a tributação em um único ponto da cadeia, **antecipando a carga tributária** que seria incidente em todas as etapas da comercialização até o consumo. O cálculo do imposto é realizado por meio de uma **margem presumida** sobre os produtos ainda não vendidos (**estoques**).

Pelas características das operações do Grupo Casas Bahia, estamos sujeitos tanto ao pagamento do ICMS próprio como do ICMS-Substituição Tributária em todos os Estados da Federação e a Substituição Tributária produz como efeito a tributação de nossos estoques. O nosso **Plano de Transformação** trouxe ganhos de eficiência, mas ainda assim, a Substituição Tributária é responsável por um **expressivo impacto de caixa** por meio da **antecipação da tributação** sobre esses produtos.

Em 2022 o Grupo Casas Bahia realizou o pagamento de R\$ 1.280 bilhão de ICMS, já em 2023 esse montante foi de R\$ 1.681 bilhão considerando-se todos os Estados onde atua.

ICMS (Próprio e ST)

	2022	2023
Norte	R\$ 72,8 milhões	R\$ 112,1 milhões
Nordeste	R\$ 398,6 milhões	R\$ 504,6 milhões
Sudeste	R\$ 558,0 milhões	R\$ 705,9 milhões
Centro-Oeste	R\$ 167,2 milhões	R\$ 227,7 milhões
Sul	R\$ 83,4 milhões	R\$ 131,2 milhões

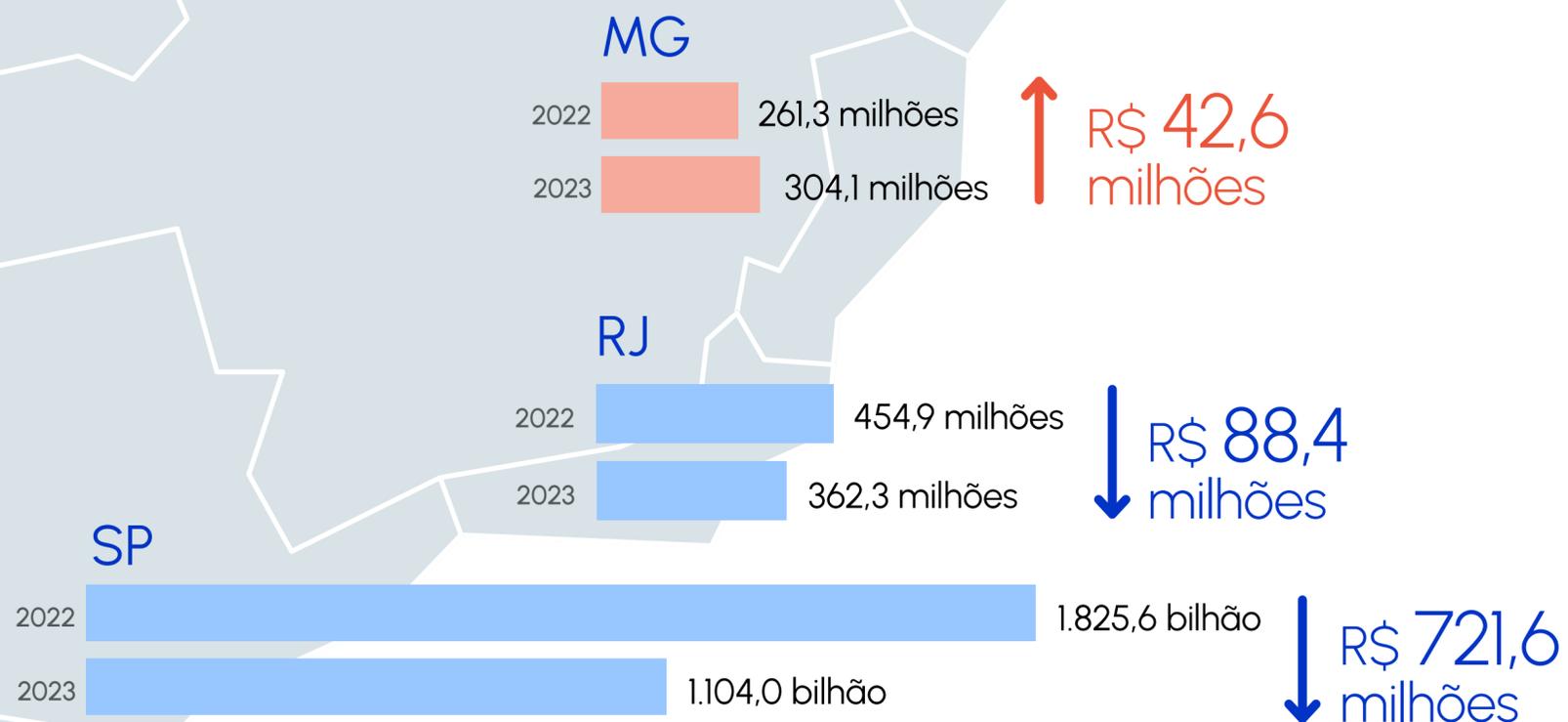
Estados com maior Recolhimento de ICMS em 2022

	2022
MG	R\$ 282,4 milhões
SP	R\$ 221,5 milhões
BA	R\$ 100,0 milhões
CE	R\$ 84,7 milhões
GO	R\$ 73,8 milhões

Estados com maior Recolhimento de ICMS em 2023

	2023
MG	R\$ 336,3 milhões
SP	R\$ 253,0 milhões
PE	R\$ 129,6 milhões
GO	R\$ 113,4 milhões
CE	R\$ 98,0 milhões

Saldo de Ressarcimento do ICMS



Especificamente em relação ao ICMS-ST, também é importante pontuar que, por se tratar de uma tributação embasada em uma **margem de valor presumida das operações**, são recorrentes os casos nos quais os contribuintes acabam por desembolsar um valor muito maior que aquele que seria devido caso o imposto fosse calculado com base no seu efetivo valor de venda.

Este ponto é relevante para o Grupo Casas Bahia que em 31/12/2023 tinha R\$ 2.131 bilhões de créditos de ressarcimento de ICMS-ST perante os Estados, sendo 83% desse valor concentrado em MG, RJ e SP.

Além das medidas já adotadas pela Companhia relacionadas à **otimização dos estoques e da malha logística**, nós também temos atuado junto aos Fiscos estaduais para sinalizar a importância de uma **melhor calibragem nas margens de valor agregado** empregadas no ICMS-ST, com vistas a reduzir esses saldos de ressarcimento que são prejudiciais tanto ao contribuinte como também às Fazendas Estaduais, que são compelidas a analisar esses pedidos.

Essas margens são obtidas através de estudos econômicos realizados por entidades representativas dos respectivos setores e é fundamental que as Secretarias de Fazenda sejam munidas com estudos atualizados e condizentes com as operações efetivamente realizadas no mercado.

O Grupo Casas Bahia tinha

R\$
2.131
bilhões

de créditos de ressarcimento de ICMS-ST, em 31/12/23

83%

dos créditos de ressarcimento estão concentrados em SP, MG e RJ

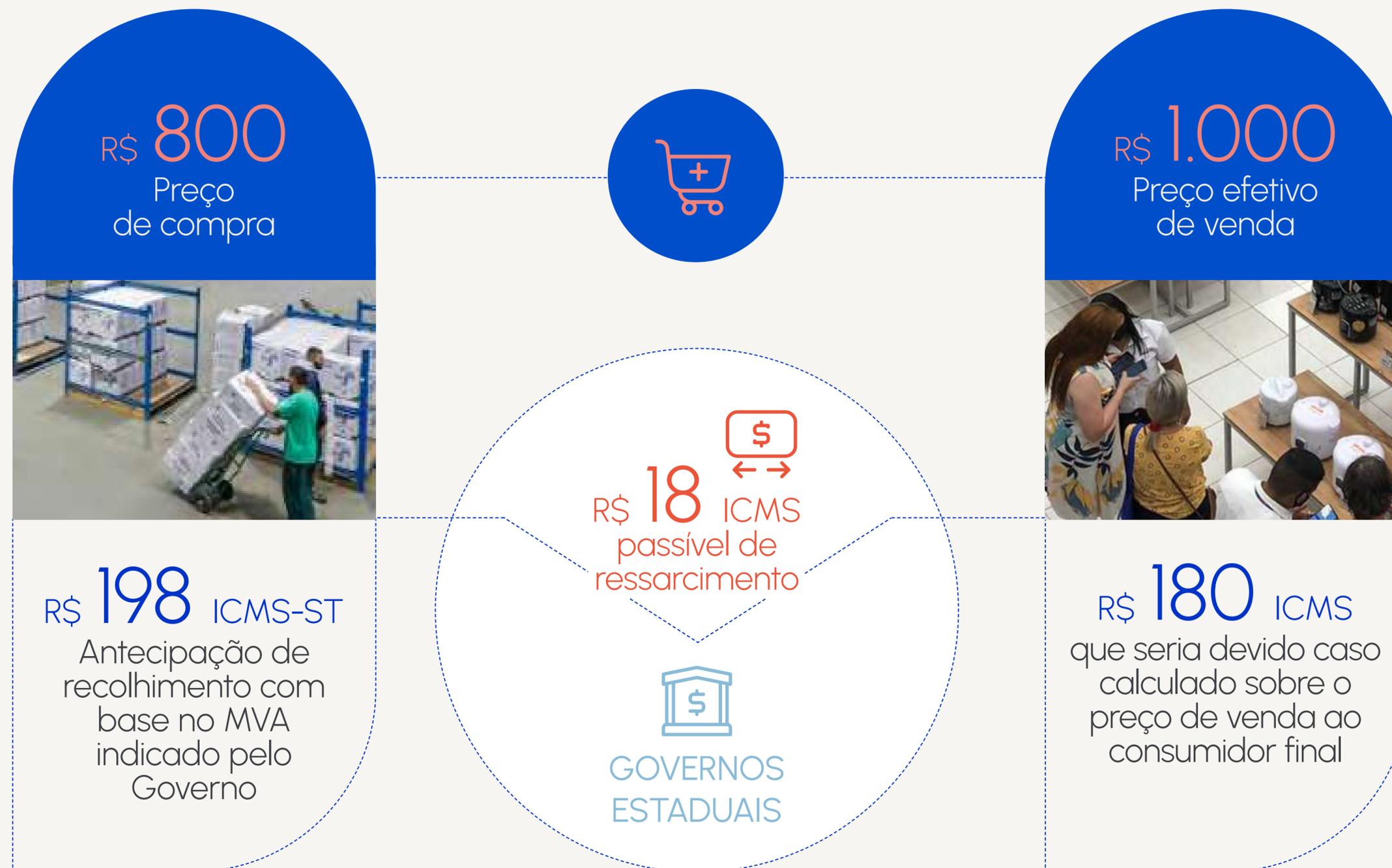
Metodologia de Apuração do ICMS-ST

Complexidades

- Informações transmitidas através de sistemas específicos e diferenças a cada estado;
- Alto nível de burocracia para ressarcimento;
- Longa fila de espera para efetivo ressarcimento.

Tabela MVA

Natureza	BRL
MVA	R\$ 1.100
ICMS-ST (18%* MVA)	R\$ 198



*Esse é um desenho meramente ilustrativo com o intuito de informar o leitor não-especialista acerca da ideia geral da sistemática do ressarcimento do ICMS-ST recolhido a maior. Não necessariamente reflete a operação total do Grupo Casas Bahia, tampouco reflete as normas tributárias específicas de cada estado sobre o tema.

PIS e COFINS

As principais operações do Grupo Casas Bahia estão sujeitas ao PIS e à COFINS calculados pelo regime não-cumulativo, que prevê alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, sobre a receita bruta da venda de bens e prestação de serviços.

No regime não-cumulativo, o tributo a pagar é calculado após o abatimento dos créditos escriturais relativos às aquisições de mercadorias destinadas à venda, insumos e matérias primas e serviços relacionados às atividades da Companhia.

Diante das características da operação do Grupo Casas Bahia, especialmente o volume de estoques necessário para a manutenção do atendimento às necessidades de nossos clientes, em 2022 o PIS e a COFINS apurado foi de R\$ 2.765 bilhões, mas esse valor foi integralmente compensado. Em 2023 esse montante foi de R\$ 2.636 bilhões, o qual também foi integralmente compensado com os créditos da própria operação.

1,65%
e 7,6%

Sobre a receita bruta
da venda de bens e
prestação de serviços

R\$
2.636
bilhões

de PIS e COFINS
sobre as operações

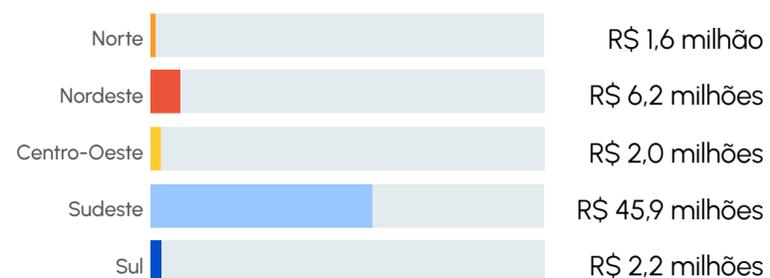


ISS e IPTU

ISS

O ISS é um tributo municipal que incide na prestação dos serviços listados na Lei Complementar no 116/2003. Levando-se em consideração as operações do Grupo Casas Bahia, esse imposto é devido sobre as operações de intermediação relacionadas às vendas no âmbito do *marketplace*, seguros, garantia estendida, instalação de equipamentos, cartões de crédito *cobranded*, logística, dentre outros.

Por se tratar de um tributo municipal, as suas alíquotas variam de acordo com as legislações locais, podendo variar de 2% a 5%. Em alguns casos o Grupo Casas Bahia é responsável pela retenção do ISS, hipóteses em que mesmo atuando como tomador de serviços está obrigado ao recolhimento do imposto, deduzindo este valor da parcela que será repassada ao prestador de serviço.

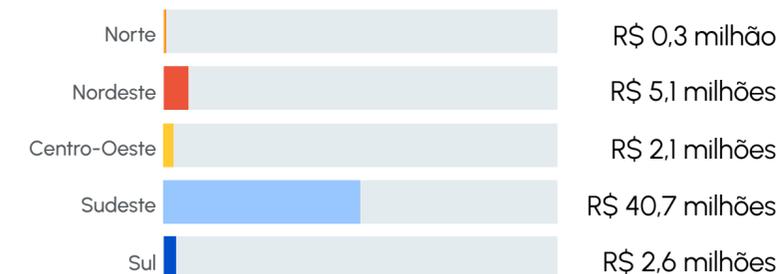


R\$ 57,9 milhões

Total

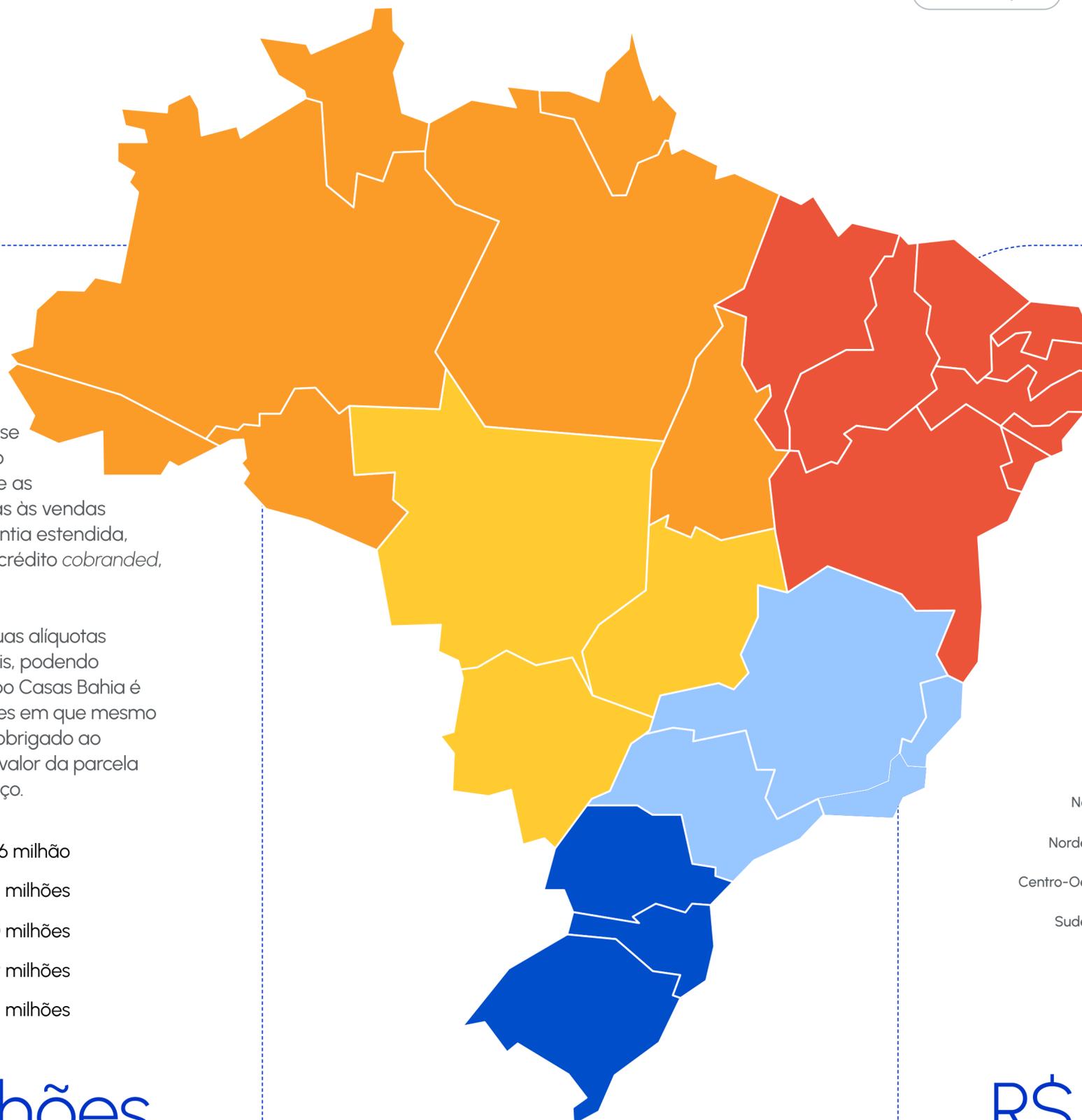
IPTU

O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é o imposto que incide sobre a propriedade e, no caso das Casas Bahia, é pago sobre todos os imóveis nos quais a Companhia detém estabelecimento, seja por meio de loja física, atividade administrativa, centros de distribuição e entrepostos. Esse pagamento é realizado inclusive nos estabelecimentos em que a Casas Bahia não detém a propriedade em si, mas atua como locatária, casos em que a responsabilidade é repassada contratualmente para a Companhia. Em 2023, a Casas Bahia possuía 31 Centros de Distribuição e entrepostos e realizava suas vendas por meio de 1.090 filiais ativas (977 com a bandeira Casas Bahia e 156 com a bandeira Ponto Frio).



R\$ 50,8 milhões

Total



Ativo Tributário a Recuperar

O ativo tributário a recuperar de uma companhia é representado pelos valores que podem reduzir o pagamento de impostos no futuro e, nos termos do que dispõe o Pronunciamento Conceitual Básico (R2) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, o Grupo Casas Bahia apenas reconhece créditos tributários quando se tratam de um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados e é capaz de produzir benefícios econômicos futuros.

Enquanto os créditos de ICMS representam um redutor do custo das mercadorias vendidas, os créditos de PIS e COFINS são considerados redutores das contas de resultado sobre as quais são calculados referidos créditos. Em ambos os casos, por meio da compensação com os valores devidos em razão da circulação de mercadoria ou auferimento de receita, resultam na redução ou extinção da obrigação de recolhimento dos tributos, aliviando o fluxo de caixa da Companhia. Por outro lado, nas hipóteses em que o montante de crédito é superior ao valor do débito, há um acúmulo de créditos que prejudica sobremaneira o caixa da empresa.

Diante desse contexto, para o Grupo Casas Bahia, a expectativa de realização desses créditos é baseada nas projeções de operações e de crescimento, na gestão operacional, na legislação vigente e na geração de débitos para o consumo desses créditos por operação.

Em 2023 o Grupo Casas Bahia apresentou saldo de tributos a recuperar de R\$ 5.852 bilhões, o que representa uma queda em comparação com o saldo de R\$ 6.737 bilhões apresentado em 2022.

ATIVO TRIBUTÁRIO A RECUPERAR

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
ICMS a recuperar (i)	2.653	3.815
PIS e COFINS a recuperar	2.656	2.377
Imposto de Renda e contribuição social	265	279
Outros	278	266
	5.852	6.737
Circulante	1.663	1.827
Não Circulante	4.189	4.910

Monetização dos Créditos

O Grupo Casas Bahia adota uma série de medidas para viabilizar o efetivo aproveitamento dos créditos tributários que reconhece, os quais são sempre apoiados em robusto suporte fático e documental e amparados em entendimento jurídico de nosso time especializado e de assessores externos.

Além disso, nosso plano de monetização é constantemente acompanhado e periodicamente revisado com o objetivo de garantir que ele reflita os eventos do nosso negócio e as possibilidades de sua efetiva realização.

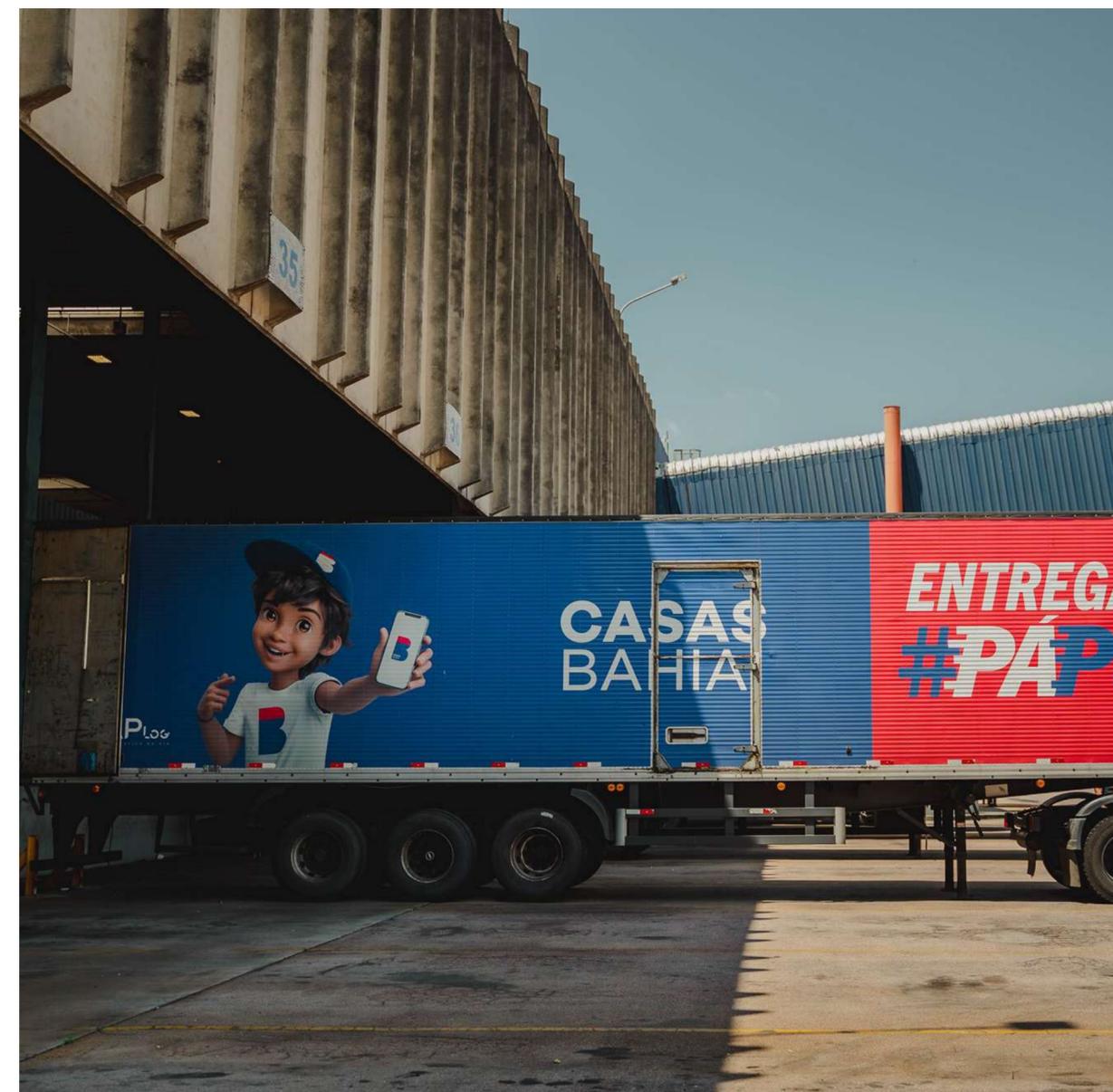
Essa estratégia assume relevância principalmente diante das características de nossa operação que envolve a necessidade de antecipação do pagamento de tributos, como o ICMS, sobre os nossos estoques. Nesse contexto, a **monetização de créditos** (isto é, a conversão de créditos em dinheiro) se soma ao nosso **Plano de Transformação e Resultados**. Do 4T23 para o 4T22 tivemos uma redução de R\$1.162 bilhão, sinalizando nosso plano de otimização desses estoques para garantir eficiência para a operação.

Dentre as principais medidas adotadas pelo Grupo Casas Bahia para a monetização desses créditos que em 2023 totalizou R\$ 2.719 bilhões destacam-se (i) os **pedidos de ressarcimento de créditos de ICMS perante os Estados**; (ii) a **transferência de créditos a terceiros**; (iii) a **utilização desses créditos na operação (escrita fiscal)** e (iv) a **compensação administrativa**.

Em relação ao ICMS, no ano de 2023 o Grupo Casas Bahia monetizou R\$ 2.719 bilhões de créditos fiscais, dos quais R\$ 677,9 milhões foram relativos a transferências de créditos de ICMS para terceiros. Em 2022 o montante de créditos fiscais monetizados foi de R\$ 2.384 bilhões. Esse aumento nos valores de monetização demonstra o compromisso do time tributário com o constante monitoramento desses créditos, bem como da legislação vigente, para sua efetiva realização e garantia de eficiência com as práticas tributárias da Companhia.

CRÉDITOS FISCAIS E MONETIZAÇÃO

	2022	2023
Monetização de Créditos Fiscais	R\$ 2,384 bilhões	R\$ 2,719 bilhões
Créditos ICMS Monetizados	R\$ 1,070 bilhão	R\$ 1,698 bilhão
Créditos ICMS Monetizados via transferências para terceiros	R\$ 74,5 milhões	R\$ 677,9 milhões



Subvenções para Investimento

O Grupo Casas Bahia possui incentivos fiscais de ICMS que são classificados como subvenção para investimento em 26 Estados brasileiros. Em 2023 o tema das subvenções foi objeto de relevantes alterações no cenário jurídico brasileiro, com destaque para o julgamento, pelo STJ, do **Tema Repetitivo 1182** e para a edição da **Medida Provisória 1.185/2023** (convertida na Lei 14.789/2023), que revogou o regime anterior que previa a exclusão desses valores na apuração do IRPJ e da CSLL e instituiu um crédito fiscal a ser utilizado pela pessoa jurídica para compensação com outros débitos ou ressarcimento em dinheiro.

Entretanto, essas alterações legislativas são aplicáveis apenas a partir de 2024 e não impactam os procedimentos adotados pelo Grupo Casas Bahia no ano de 2023. A Companhia observará as mudanças na legislação e acompanhar a evolução do cenário jurisprudencial sobre o tema.

Considerando-se que essas subvenções são benefícios fiscais que reduzem a despesa de ICMS por meio de créditos presumidos, redução de base de cálculo ou redução de alíquota, até 31 de dezembro de 2023 o montante excluído representou 2% das receitas das mercadorias vendidas, líquidas de impostos. Em 2022 o montante excluído representou 3% das receitas das mercadorias vendidas líquidas de impostos.



Montante excluído em 2023 representou 2% das receitas das mercadorias vendidas, líquidas de impostos (3% em 31 de dezembro de 2022).

Marketplace

Por meio do nosso *marketplace* possibilitamos que lojistas independentes ofereçam seus produtos dentro do site da Casas Bahia. Trata-se de uma importante ferramenta que permite o acesso de *sellers* ao mercado nacional e, ao mesmo tempo, amplia a oferta de produtos aos nossos clientes.

É por esse motivo que, do ponto de vista tributário, o nosso marketplace tem um impacto que ultrapassa as operações próprias do Grupo Casas Bahia. Além dele originar o recolhimento direto de tributos incidentes sobre a operação da plataforma (intermediação), ele também promove o incremento dos níveis de compliance tributário e recolhimento indiretos dos tributos (pelos *sellers*) porque nós exigimos a regularidade fiscal dos *sellers* como condição para que sejam cadastrados em nossa plataforma.

Esse compromisso é evidenciado pelas nossas **Condições Gerais para Comercialização em Ambiente Eletrônico**, que condiciona o ingresso e participação dos parceiros em nossa plataforma à regularidade perante todas e quaisquer Autoridades Públicas.

Além disso, desde agosto de 2020 nós prestamos informações às Autoridades Tributárias sobre as operações que intermediamos por meio da entrega da Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP), que permite o acompanhamento e fiscalização simultâneos das operações realizadas, dos recolhimentos dos tributos pelos *sellers*, e das respectivas obrigações acessórias (emissão de Nota Fiscal Eletrônica).

Mesmo diante da **nova estratégia** adotada pela Companhia, com ênfase no core e nas lojas físicas, o nosso **marketplace** permanece sendo uma **ferramenta estratégica** e **fundamental** para atingir o objetivo de gerar valor aos nossos acionistas e, ao mesmo tempo, impactar positivamente a sociedade brasileira por meio de nossas atividades.



R\$ 5.831
bilhões

GMV



R\$ 713
milhões

Receita Própria



163 mil

Sellers



6.569

DIMP Número de Pedidos

Ecosistema Logístico

No ano de 2023 o Grupo Casas Bahia implementou nova estratégia com maior enfoque para as operações de suas lojas físicas. Mesmo diante dessa mudança, nosso **modelo de logística omnicanal** segue sendo estratégico para nossas operações, vez que ele **integra os estoques e as entregas das vendas físicas e digitais**.

Parte expressiva das vendas online passam pelas lojas físicas, que podem tanto ser usadas para a retirada dos produtos pelo cliente ou como hubs logísticos. No 4T23 nosso ecossistema logístico foi responsável pelos seguintes impactos positivos:



No Fulfillment, 35% dos pedidos foram entregues em até

48 horas

- ↗ 14%
 - Prazo no 1P melhorou 14% em comparação ao 4T22 e 8% sequencialmente;

- ↗ 5%
 - Prazo no 3P melhorou 5% em comparação ao 4T22;

- ↘ 11%
 - Prazo no Fulfillment Grupo Casas Bahia melhorou 11% no 4T23 em comparação ao 4T22;

- ↗ 35%
 - No Fulfillment, 35% dos pedidos foram entregues em até 48h em comparação a 21% no 4T22;

- ↗ 61%
 - Clientes e receita no fulfillment cresceram, respectivamente, 21% e 61% a.a.

- ↗ 126%
 - Crescimento de 126% na receita de frete no 4T23, comparado ao 4T22;

- ↗ 96%
 - Clientes no mar aberto e número de pedidos cresceram, respectivamente, 93% e 96%.

Esses resultados demonstram que a logística do Grupo Casas Bahia, além de também ser um negócio, é fator diretamente responsável pela garantia de eficiência da gestão tributária, vez que ele **contribui**: (i) com o **recolhimento de tributos** sobre a própria operação logística; (ii) com o **aumento de eficiência** em nossa operação, com a melhoria da **gestão de estoques** em cada Estado e respectiva malha de entrega, de modo a que o consumidor seja atendido de forma mais rápida e sem ineficiências tributárias e; (iii) com o **compliance tributário** de nossos clientes por meio da exigência da nota fiscal emitida pelo vendedor para realização das operações logísticas.



Reforma Tributária

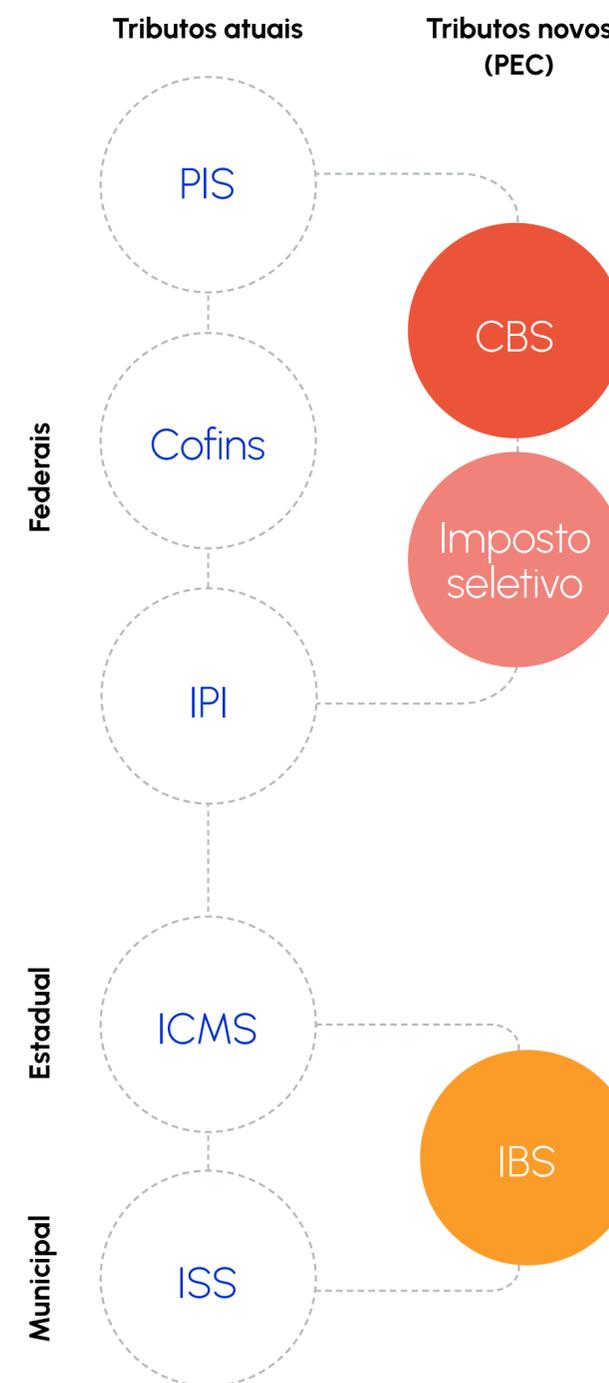
No final de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023 e aprovada uma ampla reforma do Sistema Tributário Brasileiro, cujos principais objetivos foram promover: (i) a **simplificação** da cobrança dos tributos incidentes sobre o consumo, (ii) o aumento da **transparência** sobre o pagamento desses tributos, (iii) o **fim da guerra fiscal**; (iv) a neutralidade da tributação sobre o consumo sobre as decisões de alocação de investimento; e (v) o **estímulo ao crescimento econômico** do país.

No novo sistema prevê-se a unificação de cinco tributos – IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS – em uma cobrança única que será dividida entre uma contribuição de competência da União (a CBS) e um imposto de competência compartilhada entre Estados e Municípios (o IBS). Também foi previsto o Imposto Seletivo (IS), de caráter extrafiscal e que será de competência da União.

Tanto a CBS quanto o IBS terão **legislação uniforme** em todo o território nacional e incidirão sobre uma **ampla base de bens e serviços**. Além disso, serão **cobrados no destino** das operações, não irão compor suas próprias **bases de cálculo** e contarão com um sistema de rápida **devolução dos créditos**.

Para a concretização dessas mudanças, o Congresso Nacional ainda deverá aprovar as leis complementares que irão regulamentar os novos tributos, sendo fundamental levar-se em consideração que haverá um **período de transição** com a **convivência de dois "regimes" de tributação funcionando de forma concomitante**, uma vez que os atuais tributos serão substituídos de forma gradual. A expectativa é de que os grupos técnicos que elaboram a regulamentação da reforma apresentem 4 anteprojetos, divididos entre os seguintes temas: (i) Lei Geral do IBS e da CBS, (ii) Comitê Gestor do IBS, (iii) Imposto Seletivo e (iv) Contencioso Administrativo³.

Embora o prazo para a completa implementação do novo sistema seja apenas em 2033, já em 2026 o Grupo Casas Bahia poderá perceber um **potencial efeito caixa** com o início da transição do PIS e da COFINS para a CBS, que começará a incidir à alíquota de 0,9% e para o IBS, que começará a incidir à alíquota de 0,1%. Os valores devidos a título de CBS poderão ser **compensados** com o PIS e a COFINS devidos ou, no caso de saldo credor, poderá ser compensado com outro tributo federal ou ser ressarcido.



3. Veja: <https://valor.globo.com/legislacao/coluna/reforma-tributaria-primeiro-passo-dado.ghtml>

Transição



Os saldos credores de ICMS ao final de 2032 serão aproveitados via compensação com o IBS em 240 parcelas (20 anos) e precisarão ser homologados (tácita ou expressamente) ou ter o seu ressarcimento pelo Conselho Federativo. A partir de 2033, os saldos credores serão atualizados, conforme regulamentação de Lei Complementar.

Diante do impacto da mudança sobre a cadeia de negócios do Grupo Casas Bahia (desde estoques, faturamento, time comercial etc.) será criado um **time exclusivo** para o acompanhamento e gestão dessas mudanças.

A transição também demandará um time de TI dedicado a promover as adaptações, mudanças e parametrizações necessárias para o atendimento das mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

Em relação ao conteúdo, nossas prioridades são (i) garantir a **liquidação dos créditos** já existentes e (ii) **eliminar as antecipações tributárias** (ST) na tributação sobre o consumo.

Por fim, o novo sistema promoverá uma profunda alteração de paradigma na dinâmica da tributação sobre o consumo com o incremento da **cidadania fiscal** através da **conscientização do contribuinte** acerca do montante de tributo por ele efetivamente suportado em cada operação.

Esse objetivo será atingido pela conjugação dos seguintes fatores: (i) a tributação se dará exclusivamente no local do destino das operações, (ii) cada ente federado irá fixar sua alíquota, que será uniforme para os bens e serviços em seu território (ressalvadas as exceções constitucionais) e (iii) os tributos serão calculados "por fora", isto é, as alíquotas irão incidir sobre o valor das operações, de modo que o consumidor final terá condições de compreender a **composição do preço do bem ou serviço que está adquirindo**.

Nesse contexto, o Grupo Casas Bahia, como um grande varejista com atuação em todo o território nacional, terá mais uma vez um papel relevante como agente de colaboração na promoção da **educação fiscal**, passando para o contribuinte o aprendizado acerca da carga tributária incidente sobre as operações com bens e serviços.

DIFAL

O diferencial de alíquotas (DIFAL) nas operações interestaduais com consumidor final foi instituído em 2015 por meio da Emenda Constitucional nº 87 com o objetivo de equacionar a distribuição do ICMS entre origem e destino nas operações do comércio eletrônico.

Sua regulamentação foi introduzida através do Convênio ICMS no 93/2015 e leis ordinárias estaduais, ou seja, sem a edição de uma Lei Complementar para a determinação dos aspectos de sua incidência. Referido Convênio e leis ordinárias estaduais foram declaradas inconstitucionais pelo STF em 24/02/2021, sendo que os efeitos dessa decisão, em virtude da modulação de efeitos, seriam aplicáveis a partir do exercício financeiro seguinte a conclusão do julgamento (01/01/2022), com a obrigatoriedade de edição de Lei Complementar. Ficaram resguardadas da modulação as empresas que tinham ações judiciais em curso.

Apesar da sua instituição em 2015, a Lei Complementar que regulamentou o DIFAL foi publicada apenas em 4 de janeiro de 2022, o que motivou, por parte dos contribuintes, o entendimento de que essa cobrança só poderia valer a partir de 2023 por uma necessidade de observância do denominado princípio da anterioridade tributária, segundo o qual normas que instituem ou aumentem tributos só podem valer a partir do exercício seguinte ao que tiverem sido publicadas.

Apesar da sua instituição em 2015, a Lei Complementar que regulamentou o DIFAL foi publicada apenas em 4 de janeiro de 2022, o que motivou, por parte dos contribuintes, o entendimento de que essa cobrança só poderia valer a partir de 2023 por uma necessidade de observância do denominado **princípio da anterioridade tributária**, segundo o qual normas que instituem ou aumentem tributos **só podem valer a partir do exercício seguinte ao que tiverem sido publicadas**.

Apesar disso, em 29 de novembro de 2023 o STF autorizou, por seis votos a cinco, que a cobrança do DIFAL já poderia ocorrer a partir de 05 de abril de 2022, que era a data prevista na Lei Complementar para a produção de seus efeitos. No entendimento da Corte, não haveria necessidade de se observar a anterioridade anual, mas apenas a **anterioridade de 90 dias**, uma vez que não se tratava verdadeiramente da instituição de um "novo tributo", mas apenas de uma alteração na sistemática de cobrança de um tributo já existente.

Esse entendimento gerou surpresa entre os contribuintes especialmente diante da **contradição** que se estabeleceu **com outro julgado do próprio STF de 2021**, quando ele julgou inconstitucional o Convênio Confaz 93/2015 e concluiu pela necessidade de edição de uma Lei Complementar para regulamentar o DIFAL justamente porque se tratava de criação de um novo tributo⁴.

Por esse motivo, a recente decisão do STF conflita com as legítimas expectativas da grande maioria dos contribuintes, inclusive do Grupo Casas Bahia, na medida em que se esperava do Tribunal, por uma necessidade de **coerência** com sua postura anterior, validar a cobrança do DIFAL apenas a partir de 2023.

Diante desse cenário, é necessário aguardar o trânsito em julgado dessa decisão para que seja possível avaliar seu efeito nos preços e margens. Nós acompanhamos de perto os desdobramentos desse caso, firmes no compromisso de **não repassar** aos nossos consumidores esse cenário de **insegurança jurídica e fragilidade da legalidade tributária**.

4. <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15346516560&ext=.pdf>

Transferências entre Estabelecimentos

No final de 2023 foi concluído o julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade nº 49 por meio do qual o STF pacificou o entendimento de que **o ICMS não deve incidir sobre as meras transferências de mercadorias realizadas entre estabelecimentos de um mesmo contribuinte**. Logo na sequência desse julgamento foi promulgada a Lei Complementar nº 204/2023 que, ao regulamentar a matéria, trouxe a previsão de que o contribuinte poderá manter o crédito relativo às operações e prestações anteriores, inclusive quando as transferências ocorrerem entre unidades federadas distintas.

Considerando as operações do Grupo Casas Bahia, essas alterações não impactam os procedimentos que já são atualmente empregados, vez que os créditos continuarão a ser transferidos mediante regular emissão de nota fiscal, sendo obtidos pela aplicação das alíquotas das operações interestaduais (4%, 7% ou 12%) sobre as seguintes bases de cálculo: (i) valor da entrada mais recente, para empresas mercantis; (ii) custo da mercadoria produzida, para industriais; e (iii) custo de produção, no caso de produtos primários.

Além disso, como as regras da lei complementar são aplicáveis a todas as unidades federadas e elas não modificam ou impactam eventuais benefícios fiscais concedidos pelos Estados de origem das operações, não haverá qualquer risco para o Grupo Casas Bahia, cujas operações de transferências de mercadorias estão em plena conformidade com a determinação da legislação.

Vale registrar que **a limitação ao aproveitamento integral dos créditos originados no Estado de origem**, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 204/2023, **é um ponto passível de questionamento na nova legislação**.

Isso porque, em observância ao **princípio da não-cumulatividade** aplicável ao ICMS, todo o crédito gerado no Estado de origem deveria poder ser transferido ao Estado de destino. Essa possibilidade foi retirada pela nova legislação, que limita o aproveitamento no Estado de destino aos percentuais estabelecidos para as alíquotas interestaduais.



Iniciativas de *Cooperative Compliance* e o Programa CONFIA

O Grupo Casas Bahia participou em 2023 do Fórum de Diálogo do CONFIA, que é o principal programa brasileiro de *cooperative compliance* desenvolvido pela Receita Federal e que propõe uma forma mais eficaz de relacionamento entre Fisco e contribuintes pautada na relação de confiança, histórico de comportamento e de conformidade e estrutura de controle fiscal dos contribuintes.

O **Fórum de Diálogo** é um órgão colegiado formado por 40 (quarenta) grandes contribuintes e pela Receita Federal criado para o desenvolver o programa de forma colaborativa, em um espaço de encontro, diálogo e debate sistemático entre a Receita Federal e os contribuintes. Nossa **atuação** englobou a participação na Câmara Modelo do CONFIA, na Câmara do Marco de Controle Fiscal, na Câmara do Código de Boas Práticas Tributárias e na Câmara de Sanções Tributárias, onde **empenhamos grande esforço e dedicação** com a alocação de nossos profissionais para o acompanhamento e contribuição com as discussões.

De acordo com os **relatórios finais** disponibilizados pela Receita Federal e que podem ser publicamente consultados no sítio eletrônico do programa, desde o início do programa foram mais de 20 (vinte) reuniões realizadas que contaram com a participação do Grupo Casas Bahia. No **ano de 2023 ocorreram reuniões** da Câmara de Sanções, entre os meses de janeiro e junho de 2023, e da Câmara Modelo ao longo de todo o ano.

O ano de 2023 foi importante para consolidar os consensos que foram construídos ao longo dos encontros do Fórum de Diálogo e de suas Câmaras e de identificar os pontos de divergência entre a Receita Federal e os contribuintes que deveriam ser tratados no âmbito legislativo. A partir destes resultados, a Receita Federal elaborou o texto do Projeto de Lei no 15/2024 encaminhado pelo Ministério da Fazenda ao Congresso Nacional para instituir o CONFIA.

O Projeto de Lei nº 15/2024 trata também do SINTONIA, programa de incentivo à Conformidade geral, do OEA, Programa de Incentivo à Conformidade no âmbito aduaneiro e do Devedor Contumaz.

O CONFIA ingressou em uma nova fase de desenvolvimento e o Grupo Casas Bahia segue convicto de que a promoção de um relacionamento de confiança e de práticas colaborativas entre Fisco e contribuintes é o caminho para se obter melhores índices de arrecadação e de promoção da cidadania fiscal.

É por esse motivo que nós apoiamos e nos engajamos internamente com o desenvolvimento das melhores práticas relacionadas aos programas de *cooperative compliance* por meio da construção de uma cultura de **Governança Corporativa Tributária** acompanhada de um **Sistema de Gestão de Riscos e de Controles Internos**.



Relatórios Finais do CONFIA disponíveis em:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/confia/conheca-o-forum-de-dialogo-confia>.
Acesso em 06/03/2024.





GLOSSÁRIO

IP

Produtos do estoque da Casas Bahia comercializado nas plataformas online.

ADC

Ação Direta de Constitucionalidade

Autoridades Fiscais

Qualquer autoridade nacional, regional ou municipal capaz de exercer o poder de fiscalização sobre os contribuintes, tais como as Receita Federal, Estaduais ou Municipais.

CONFIA

Programa de conformidade fiscal da Receita Federal do Brasil.

Contribuinte

Pessoa física ou jurídica sobre a qual recai a obrigação tributária.

DARF

Documento de Arrecadação de Tributos Federais. Guia para recolhimento de tributos federais.

DCTF

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais. Obrigação acessória preenchida pelo contribuinte para informar os tributos federais devidos à Receita Federal do Brasil, bem como os créditos para cada tributo.

DIFAL

Diferencial de Alíquotas

Diferimento

Procedimento de postergação do recolhimento de um tributo para uma etapa seguinte.

DIME

Declaração do ICMS e Movimento Econômico. Obrigação acessória preenchida pelo contribuinte para informar os tributos estaduais devidos à maioria das Secretarias Estaduais da Fazenda, bem como os créditos para cada tributo. Em alguns estados, é substituída pela GIA.

EFD

Obrigação acessória de ICMS, IPI, PIS e Cofins, por meio do qual os contribuintes declaram ao governo federal e secretarias estaduais quanto apuraram de débitos e créditos no mês, o montante dos créditos acumulados (se existirem) e o valor do tributo a ser pago.

ESG

Sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança (Environmental, Social and Governance) que reúne os temas considerados de impacto e relevância social para as empresas.

Fulfillment

Modelo de negócio de logística para e-commerce, que engloba desde o recebimento de mercadorias, até os processos de armazenagem, faturamento, expedição e transporte para o consumidor.

Fullcommerce

Modelo de negócio comercial para o e-commerce, que engloba plataformas próprias, integração com marketplace, meios de pagamento, marketing, estratégia comercial, logística e atendimento ao cliente.

GMV Total Líquido

Montante transacionado em R\$ em nosso site e lojas líquido de devoluções e cancelamentos.

Incentivos Fiscais

Benefícios concedidos pelo estado para incentivar, através da redução de impostos, determinada atividade ou conduta.

IPI

Imposto sobre produtos industrializados. Tributo sobre o consumo incidente sobre produtos industrializados.

ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Imposto cobrado pelos municípios sobre a prestação de serviços.

Lucro Real

Regime de apuração do Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica, obrigatório a empresas de grande porte.

Marketplace ou 3P

Produtos de parceiros ("sellers") comercializados nas plataformas Online.

Omnicanal

A integração entre todos os meios e formas de vender e atingir o cliente, conectando o mundo online ao offline e integrando as cadeias de suprimentos para atender o consumidor onde, como e quando ele quiser.

PERDCOMP

Obrigação acessória por meio da qual os contribuintes de tributos federais realizam os pedidos de ressarcimento ou restituição de tributos pagos a maior (recebimento em dinheiro), ou de compensação de tributos correntes ou futuros.

Propósito negocial

Característica da atividade relevante à operação da empresa, diferente de manobras vazias de implantação utilizadas para a elisão fiscal.

RFB

Receita Federal do Brasil. Autoridade fiscal federal.

SELIC

Taxa básica de juros utilizada pelo Banco Central para controlar a inflação.

Stakeholders

Indivíduos e organizações impactados pelas ações de determinada empresa.

Tributo/Imposto/Contribuição

Tributos, impostos, taxas, contribuições ou contribuições especiais ou previdenciárias, que são pagamentos obrigatórios e sem contrapartida ao governo geral.

GRUPO **CASASBAHIA**